



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

# BOLETIM N. 09/2012

SEGUNDA-FEIRA – 18:00 HORAS

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A  
NONA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA  
NO DIA 02 DE ABRIL DE 2012

DO QUARTO ANO LEGISLATIVO DA  
DÉCIMA SEGUNDA LEGISLATURA

ADRIANO LUCAS ALVES  
Presidente

AUREO NASCIMENTO LEITE  
1º Secretário

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER  
2º Secretário



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

Obs. Conforme determina o Artigo 149 do Regimento Interno a Mesa Diretora deliberou pela inversão da ordem dos trabalhos da Sessão Ordinária a ser realizada no dia 02 de abril de 2012, obedecendo a seguinte ordem: 1ª parte - Pequeno Expediente – Ordem do Dia e Explicação Pessoal. 2ª parte – Requerimentos, Moções e Uso da Tribuna Livre.

## EXPEDIENTE

## FASE INFORMATIVA

### PAUTA DE

### INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E

### MOÇÕES DE PESAR

### SESSÃO ORDINÁRIA DE

02 DE ABRIL DE 2012



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### “CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

#### PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE.

PROJETO DE LEI Nº 37/2012 DE AUTORIA DO EXECUTIVO QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE NOVA ODESSA, DA CÂMARA MUNICIPAL, E ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.

PROJETO DE LEI N. 38/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR ANGELO ROBERTO RÉSTIO, QUE ESTABELECE A REALIZAÇÃO PERIÓDICA E OBRIGATÓRIA DE INSPEÇÕES EM EDIFICAÇÕES E CRIA O LAUDO DE INTEGRIDADE FÍSICA E ESTRUTURAL E ADEQUAÇÃO EDILÍCIA - LIFEAE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N. 39/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFENSORIA DOS ANIMAIS.

PROJETO DE LEI N. 40/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO QUE INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O DIA MUNICIPAL DA ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

As Indicações apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.

### PAUTA DE INDICAÇÕES

*N. 152/2012 - Autor: VAGNER BARILON*

Indica a retirada de entulhos, localizados na Rua dos Idosos, em frente ao nº 777, no bairro Campo Belo.

*N. 153/2012 - Autor: JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO*

Indica adoção de medidas no sentido de efetuar corte e limpeza da vegetação na Rua José Maria Bellinatte, Pq. Res. Francisco Lopes Iglesias.

*N. 154/2012 - Autor: JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO*

Indica adoção de medidas no sentido de efetuar retirada de entulho e colocação de alambrado nas Ruas: Yolanda B. Preto e Edson V. Carciliano, nas proximidades do Cemitério Municipal, Jardim Europa.

*N. 155/2012 - Autor: JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO*

Indica adoção de medidas no sentido de efetuar corte e limpeza da vegetação entre as Ruas: 01 (Um) e 02 (Dois), Jardim Campos Verdes.

*N. 156/2012 - Autor: JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO*

Indica adoção de medidas no sentido de efetuar corte e limpeza da vegetação existente na Rua José Casassa, Jardim Santa Rita I.

*N. 157/2012 - Autor: JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO*

Indica adoção de medidas no sentido de efetuar reparos no passeio público na Rua José Casassa, Jardim Santa Rita I.



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

*N. 158/2012 - Autor: VAGNER BARILON*

Indica ao Poder Executivo à necessidade de construção de canaleta para escoamento de água entre as Ruas Luiz Delben e Antonio Mauerberg, na Vila Azenha.

*N. 159/2012 - Autor: VAGNER BARILON*

Indica ao Poder Executivo à necessidade de construção de canaleta para escoamento de água entre as Ruas Mario Valente e Antonio Mauerberg, na Vila Azenha.

*N. 160/2012 - Autor: VAGNER BARILON*

Indica ao Prefeito Municipal que através dos setores competentes façam a manutenção da malha asfáltica da Rua Ana Julia de Oliveira, em toda a sua extensão.

*N. 161/2012 - Autor: VAGNER BARILON*

Indica ao Prefeito Municipal que através dos setores competentes façam a manutenção da malha asfáltica da Rua Riachuelo, entre a Rua Alvina Maria Adamson e a Avenida Dr. Ernesto Sprogis, no Jardim Bela Vista.

*N. 162/2012 - Autor: VAGNER BARILON*

Indica ao Prefeito Municipal que através dos setores competentes façam a manutenção da malha asfáltica da Rua Valdiney Guariento, entre as Ruas Das Nogueiras e Ana Julia de Oliveira, no Jardim São Manoel.

*N. 163/2012 - Autor: VAGNER BARILON*

Indica ao Prefeito Municipal que através dos setores competentes façam a manutenção da malha asfáltica da Rua Vitório Crispin, entre a Rua Ana Julia de Oliveira e a Avenida Paschoal Piconi, no Jardim São Manoel.

*N. 164/2012 - Autor: ANGELO ROBERTO RÉSTIO*

Indica ao Executivo a necessidade de volta do transporte coletivo nos horários e dias antigos nos bairros Vila Azenha e Jardim Santa Rosa.

*N. 165/2012 - Autor: ANGELO ROBERTO RÉSTIO*

Indica colocação de fechadura na porta do banheiro masculino, em frente ao ambulatório médico.

*N. 166/2012 - Autor: ANGELO ROBERTO RÉSTIO*

Indica ao Poder Executivo a extração de árvore na Avenida Dr. Carlos de Arruda Botelho n. 1.151, fundos com a Rua Azil Martins, no Jardim Santa Rosa.

*N. 167/2012 - Autor: ANGELO ROBERTO RÉSTIO*

Indica adoção de medidas no sentido de efetuar corte e limpeza da vegetação existente na Rua Pedro Sniker, ao lado do número 27, na Vila Azenha.



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**EXPEDIENTE**  
**FASE DELIBERATIVA**

ATA DA OITAVA  
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA  
NO DIA 26 DE MARÇO DE 2012  
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO  
PLENÁRIA NA NONA  
SESSÃO ORDINÁRIA A SER  
REALIZADA NO DIA  
02 DE ABRIL DE 2012



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 26 DE MARÇO DE 2012.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2012 (dois mil e doze), presentes os seguintes vereadores: ADRIANO LUCAS ALVES, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, AUREO NASCIMENTO LEITE, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, GERVÁSIO DE BRITO, HERMES ARAUJO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO e VAGNER BARILON, realizou a Câmara Municipal sua oitava sessão ordinária do quarto ano legislativo, da décima segunda legislatura do ano 2012. Às 18 (dezoito) horas e 12 (doze) minutos, havendo número legal, o presidente, vereador ADRIANO LUCAS ALVES, declara aberta a sessão e procede a leitura de um trecho da bíblia. **FASE INFORMATIVA: INDICAÇÕES:** Do vereador JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, **INDICAÇÃO N. 131/2012** que indica adoção de medidas no sentido de efetuar corte e limpeza da vegetação na Rua Aristides Resteo, entre as Ruas Antonio Berni e Vilhelms Rosenbergs, Jardim Monte das Oliveiras. **INDICAÇÃO N. 132/2012** que indica adoção de medidas no sentido de efetuar reparos na malha asfáltica e eliminar água parada na Rua Carmine Piconi entre a Avenida Ampélio Gazzetta e Rua Pres. Juscelino K. de Oliveira, Jardim Europa. **INDICAÇÃO N. 133/2012** que indica adoção de medidas no sentido de efetuar reparos no passeio público (ao lado do Parque Ecológico Izidoro Bordon), Rua Francisco Bueno, Jardim Europa. **INDICAÇÃO N. 134/2012** que indica adoção de medidas no sentido de efetuar reparos na malha asfáltica na Rua Brasília, Jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 135/2012** que indica adoção de medidas no sentido de revitalizar a rotatória entre as Rua 02 (dois) e Octávio Guedes, Jardim Campos Verdes. **INDICAÇÃO N. 136/2012** que indica adoção de medidas no sentido de efetuar reparos na malha asfáltica da Rua Valdiney Guariento, Jardim Palmeiras. **INDICAÇÃO N. 137/2012** que indica adoção de medidas no sentido de efetuar corte e limpeza da vegetação na Avenida São Gonçalo, Jardim Campos Verdes. Do vereador GERVÁSIO DE BRITO, **INDICAÇÃO N. 138/2012** que solicita a adoção de medidas, junto aos setores competentes, com relação à água empoçada no Jd. Campos Verdes. **INDICAÇÃO N. 139/2012** que solicita ao Poder Executivo, através dos setores competentes, limpeza no lote de terreno, no Jd. Éden. Do vereador AUREO NASCIMENTO LEITE, **INDICAÇÃO N. 140/2012** que solicita a remoção da placa de sinalização (PARE) e a sua implantação em local de maior visibilidade. **INDICAÇÃO N. 141/2012** que solicita a implantação de alambrado no estacionamento situado atrás do prédio da Prefeitura Municipal, pelas razões que especifica. Do vereador ADRIANO LUCAS ALVES, **INDICAÇÃO N. 142/2012** que indica adoção de medidas no sentido de efetuar nova pintura na sinalização de solo existente na Avenida Ampélio Gazzetta e na Av. Industrial Oscar Berggren no jardim Eneides. Do vereador VAGNER BARILON, **INDICAÇÃO N. 143/2012** que indica ao Prefeito Municipal que através dos setores competentes promova a pintura das casas pichadas na "Vila da Melhor Idade", na Rua Pedro Abel Jankovitz, no Jardim Santa Rita II. **INDICAÇÃO N. 144/2012** que indica ao Prefeito Municipal que através dos setores competentes façam a manutenção da malha asfáltica da Rua Frederico Lanzoni, no Jardim Santa Luiza II. **INDICAÇÃO N. 145/2012** que indica ao Prefeito Municipal que através dos setores competentes façam a manutenção da malha asfáltica da Rua Abel Morello, no Jardim Europa. **INDICAÇÃO N. 146/2012** que indica ao Prefeito Municipal que através dos setores competentes façam a manutenção da malha asfáltica da Rua Carmine Picone, no Jardim Europa. **INDICAÇÃO N. 147/2012** que indica ao Prefeito Municipal que através dos setores competentes façam a manutenção da malha asfáltica da Rua Edson Venâncio Carciliano, no Jardim Europa. **INDICAÇÃO N. 148/2012** que indica ao Prefeito Municipal que através dos setores competentes façam a manutenção da malha asfáltica da Rua Wanda Blanco Pereira, no Jardim Europa. **INDICAÇÃO N. 149/2012** que indica ao Prefeito Municipal que através dos setores competentes façam a manutenção da malha asfáltica da Rua Norma Bassora, em toda a sua extensão. **INDICAÇÃO N. 150/2012** que indica ao Prefeito Municipal que através dos setores competentes façam a manutenção da malha asfáltica da Rua Pastor Alfredo Klava, no Residencial Mathilde Berzin. **INDICAÇÃO N. 151/2012** que indica ao Prefeito



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

Municipal que através dos setores competentes façam a manutenção da malha asfáltica da Rua Augusto Lovatti, entre as Ruas Pastor Alfredo Klava e Presidente Juscelino K. de Oliveira, no Residencial Mathilde Berzin *(faixa 01)*. **ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade *(faixa 02)*. Em seguida o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA – 01 – PROJETO DE LEI N. 98/2011, DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE "MARIA SKAIDRITE MARINOS" À RUA QUATRO (04) DO LOTEAMENTO DENOMINADO BOSQUE DOS EUCALIPTOS.** É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (ANGELO ROBERTO RÉSTIO, ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, AUREO NASCIMENTO LEITE, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, GERVÁSIO DE BRITO, HERMES ARAUJO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO e VAGNER BARILON) *(faixa 03)*. **02 – PROJETO DE LEI N. 99/2011, DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE "VICTÓRIO FURIAN" À RUA ONZE (11) DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM ALTOS DO KLAVIN.** É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (ANGELO ROBERTO RÉSTIO, ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, AUREO NASCIMENTO LEITE, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, GERVÁSIO DE BRITO, HERMES ARAUJO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO e VAGNER BARILON) *(faixa 04)*. **03 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº. 03/2011 DE AUTORIA DO VEREADOR VAGNER BARILON, QUE ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.** O vereador VAGNER BARILON solicita a retirada e o arquivamento da proposição, sendo o pedido atendido *(faixa 05)*. A sessão é suspensa por cinco minutos. Reaberta a sessão, o presidente anuncia os projetos em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – 04 – PROJETO DE LEI N. 31/2012, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE PRÉ-REQUISITOS PARA EMPREGOS PÚBLICOS DE BIÓLOGO E O CARGO PÚBLICO DE DIRETOR DE CONVÊNIOS.** É colocado em discussão, o vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade *(faixa 06)*. **05 – PROJETO DE LEI N. 35/2012, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, QUE PROMOVE REVISÃO GERAL DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, ATIVOS E INATIVOS.** É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade *(faixa 07)*. **06 – PROJETO DE LEI N. 36/2012, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, QUE AUTORIZA A PREFEITURA E A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA A REAJUSTAREM O VALOR DAS CESTAS BÁSICAS EM PECÚNIA.** É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade *(faixa 08)*. Na sequência, os vereadores ANGELO ROBERTO RÉSTIO *(faixa 09)*, JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO *(faixa 10)*, VAGNER BARILON *(faixa 11)*, AUREO NASCIMENTO LEITE *(faixa 12)*, ADRIANO LUCAS ALVES *(faixa 13)*, HERMES ARAUJO DOS SANTOS *(faixa 14)* e ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA *(faixa 15)* utilizam a Tribuna Livre para Explicação Pessoal. Após, o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES: REQUERIMENTO N. 119/2012** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, que solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a possibilidade de aquisição de módulos de luz emergenciais para serem instalados no Velório Municipal. É colocado em discussão, os vereadores ANGELO ROBERTO RÉSTIO e GERVÁSIO DE BRITO discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade *(faixa 16)*. **REQUERIMENTO N. 120/2012** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, que solicita informações do Governador do Estado Geraldo Alckmin a respeito da existência de estudos voltados à implantação de escola de nível superior nas áreas que especifica, junto ao IZ - Instituto de Zootecnia. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade *(faixa 17)*. **REQUERIMENTO N. 121/2012** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação das benfeitorias que especifica na Rua Emigdio Pierozzi, esquina com a Avenida Ampélio Gazzetta. (passeio público, placa de denominação e retirada de entulho). É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade *(faixa 18)*.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

**REQUERIMENTO N. 137/2012** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a fiscalização dos bares e congêneres no que tange ao cumprimento da Lei n. 2.518/2011. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por sete votos favoráveis e um voto contrário (GERVÁSIO DE BRITO) (*faixa 19*). **REQUERIMENTO N. 142/2012** de autoria do vereador VAGNER BARILON, que solicita informações ao Chefe do Poder Executivo, referente ao PL 13/2012 que dispõe sobre a criação de 11 empregos públicos, entre eles, cinco cargos de Procurador Jurídico. O vereador VAGNER BARILON solicita vista da proposição. Por se tratar do segundo pedido de vista, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 20*). **REQUERIMENTO N. 143/2012** de autoria do vereador VAGNER BARILON, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de equipamentos de lazer na área localizada na Rua das Perobas ao lado do Centro de Referência Social - CRAS, no Jardim das Palmeiras. É colocado em discussão, os vereadores VAGNER BARILON e GERVÁSIO DE BRITO discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 21*). **REQUERIMENTO N. 144/2012** de autoria do vereador VAGNER BARILON, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de equipamentos de lazer e recreação na área localizada entre as Ruas Pastor Manoel Amaro da Silva, Sonia Solange Moraes e Três, no Jardim Campos Verdes. É colocado em discussão, o vereador VAGNER BARILON discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 22*). **REQUERIMENTO N. 146/2012** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, que solicita informações do Chefe do Executivo sobre a remoção do parquinho do jardim Santa Luiza II, devido à implantação de um novo campo de bocha. É colocado em discussão, os vereadores ANGELO ROBERTO RÉSTIO e GERVÁSIO DE BRITO discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 23*). **REQUERIMENTO N. 148/2012** de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES, que reitera a solicitação de informações ao Prefeito Municipal sobre a inclusão do Município no programa "Ler e Escrever", mantido pela Secretaria Estadual. É colocado em discussão, o vereador ADRIANO LUCAS ALVES discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 24*). **REQUERIMENTO N. 149/2012** de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES, que solicita informações do Chefe do Poder Executivo referente ao corte da vegetação e limpeza dos terrenos existentes na Rua das Mangabeiras, na altura do número 191, no Jardim Capuava. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 25*). **REQUERIMENTO N. 150/2012** de autoria do vereador ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de disponibilizar um caminhão pipa para ser utilizado no combate a incêndios ocorridos no município. É colocado em discussão, os vereadores ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e HERMES ARAUJO DOS SANTOS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 26*). **REQUERIMENTO N. 151/2012** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, que solicita informações da Agência Nacional de Telecomunicações sobre a liberação da exploração da TV à Cabo, Internet e telefone para Nova Odessa. É colocado em discussão, os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, AUREO NASCIMENTO LEITE, VAGNER BARILON, GERVÁSIO DE BRITO, ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, ANGELO ROBERTO RÉSTIO e ADRIANO LUCAS ALVES discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 27*). **REQUERIMENTO N. 152/2012** de autoria do vereador GERVÁSIO DE BRITO, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre as operações de limpeza pública. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 28*). **REQUERIMENTO N. 153/2012** de autoria do vereador GERVÁSIO DE BRITO, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação da Academia da Melhor Idade na área de lazer em obras do Núcleo Habitacional 23 de Maio. É colocado em discussão, os vereadores GERVÁSIO DE BRITO e AUREO NASCIMENTO LEITE discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 29*). **REQUERIMENTO N. 154/2012** de autoria do vereador JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO,



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

que solicita informações ao Prefeito Municipal sobre manutenção do campo de areia do Jardim Eneides Residencial. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 30*). **REQUERIMENTO N. 155/2012** de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES, que solicita informações do Chefe do Executivo sobre o número de alunos por professor na rede municipal de ensino. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 31*). **REQUERIMENTO N. 156/2012** de autoria do vereador VAGNER BARILON, que solicita informações ao Secretário Municipal de Saúde, sobre o valor gasto com a manutenção da frota de veículos. O vereador JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO solicita vista do requerimento, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 32*). **REQUERIMENTO N. 157/2012** de autoria do vereador VAGNER BARILON, que solicita informações ao Poder Executivo acerca do cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009, que trata da Transparência Pública. É colocado em discussão, o vereador JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO solicita vista do requerimento, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 33*). **REQUERIMENTO N. 158/2012** de autoria do vereador VAGNER BARILON, que solicita informações do Prefeito Municipal referente ao terreno localizado na Avenida Marginal, ao lado do n. 60 no Jardim Conceição. É colocado em discussão, o vereador VAGNER BARILON discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 34*). **REQUERIMENTO N. 159/2012** de autoria do vereador AUREO NASCIMENTO LEITE, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a notificação dos proprietários de lotes de terreno do Jardim Maria Helena para que procedam a construção de calçadas (Lei n. 1303/92). É colocado em discussão, os vereadores AUREO NASCIMENTO LEITE e ADRIANO LUCAS ALVES discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 35*). **REQUERIMENTO N. 160/2012** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, que solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudo voltado a demarcação de solo a fim de disciplinar o estacionamento de motocicletas em toda área central da cidade. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 36*). **REQUERIMENTO N. 161/2012** de autoria do vereador VAGNER BARILON, que solicita informações complementares do Prefeito Municipal sobre o desassoreamento do Ribeirão Quilombo em 2012. É colocado em discussão, os vereadores VAGNER BARILON, AUREO NASCIMENTO LEITE, GERVÁSIO DE BRITO, AJRES e ANGELO ROBERTO RÉSTIO discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 37*). **REQUERIMENTO N. 162/2012** de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES, que solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a concessão de incentivos às indústrias e às pequenas e médias empresas industriais e empresariais (Lei n. 1.947/2003). É colocado em discussão, o vereador ADRIANO LUCAS ALVES discursa. É colocado em votação, sendo REPROVADO por cinco votos contrários e três favoráveis (*faixa 38*). **REQUERIMENTO N. 163/2012** de autoria do vereador JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, que solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as medidas que serão adotadas com relação às bocas de lobo no Jardim Novos Horizontes. É colocado em discussão, o vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 39*). **REQUERIMENTO N. 164/2012** de autoria do vereador JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, que solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as medidas que serão adotadas com relação a terra no terreno situado na Rua (08) oito, Jardim Novos Horizontes. É colocado em discussão, o vereador JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 40*). **REQUERIMENTO N. 165/2012** de autoria do vereador AUREO NASCIMENTO LEITE, que solicita informações dos Presidentes do SOS NO - Serviço de Orientação e Solidariedade de Nova Odessa, SEANO e PROANO, sobre atividades, composição e outras informações. O vereador JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 41*). **REQUERIMENTO N. 166/2012** de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de se realizar a reforma necessária no prédio da EMEFEI (Escola Municipal de Ensino Fundamental e Educação Infantil)



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

"Prefeito Simão Welsh", no Jardim Santa Rita II. É colocado em discussão, os vereadores AUREO NASCIMENTO LEITE, GERVÁSIO DE BRITO e ADRIANO LUCAS ALVES discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 42*). **REQUERIMENTO N. 167/2012** de autoria do vereador HERMES ARAUJO DOS SANTOS, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre as medidas que poderão ser adotadas com relação às árvores situadas na Rua Angelo Cocato, próximo ao n. 1109, no Jardim Monte das Oliveiras, pelas razões que especifica. É colocado em discussão, o vereador HERMES ARAUJO DOS SANTOS discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 43*). **REQUERIMENTO N. 168/2012** de autoria do vereador ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de comércio de pequeno porte no loteamento residencial Jardim Altos do Klavin. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 44*). **REQUERIMENTO N. 169/2012** de autoria do vereador HERMES ARAUJO DOS SANTOS, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre as medidas que poderão ser adotadas com relação às árvores situadas na Rua Sumaré, n. 258 (fundos), no Jardim Eneides, pelas razões que especifica. É colocado em discussão, o vereador HERMES ARAUJO DOS SANTOS discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 45*). **REQUERIMENTO N. 170/2012** de autoria do vereador JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, que solicita informações ao Prefeito Municipal, sobre a possibilidade de adoção de medida no sentido de eliminar a água parada na Rua Uirapuru esquina com a Rua Curió, Jardim 23 de maio. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 46*). **REQUERIMENTO N. 171/2012** de autoria do vereador ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a fiscalização das agências bancárias no que tange ao cumprimento da Lei n. 2.422/2010 (instalação de sistema de monitoramento por câmeras de vídeo nas instituições bancárias). É colocado em discussão, os vereadores ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA e GERVÁSIO DE BRITO discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 47*). **REQUERIMENTO N. 172/2012** de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES, que solicita informações do Chefe do Executivo sobre a possibilidade de inclusão do Município no Programa Saúde na Escola. É colocado em discussão, o vereador ADRIANO LUCAS ALVES discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 48*). **REQUERIMENTO N. 173/2012** de autoria do vereador GERVÁSIO DE BRITO, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre o procedimento de desdobro no Município. É colocado em discussão, o vereador GERVÁSIO DE BRITO discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 49*). O vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO solicita que o remanescente da pauta seja votado em bloco. O vereador VAGNER BARILON solicita destaque do Requerimento n. 174/2012. Os vereadores AUREO NASCIMENTO LEITE e GERVÁSIO DE BRITO se manifestam de forma contrária ao pedido de destaque. O pedido do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO (votação em bloco) é colocado em votação, sendo APROVADO por cinco votos favoráveis e três contrários. Os vereadores GERVÁSIO DE BRITO, VAGNER BARILON, ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER se manifestam sobre a possibilidade de destaque dos requerimentos que serão votados em bloco. Com exceção do requerimento n. 174/2012, o presidente submete à deliberação plenária a votação em bloco de todas as proposições sem destaques, sendo o pedido APROVADO pelo Plenário (*faixa 50*). **REQUERIMENTO N. 174/2012** de autoria do vereador VAGNER BARILON, que convoca o Coordenador Geral, Sr. Antonio Malagueta Merenda, o Eng. Arlindo Donato e a Coordenadora do Meio Ambiente, Daniela Fávaro, para prestarem informações sobre o desassoreamento do Ribeirão Quilombo. É colocado em discussão, os vereadores VAGNER BARILON e AUREO NASCIMENTO LEITE discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por sete votos favoráveis e um voto contrário (*faixa 51*). O presidente anuncia os requerimentos que serão votados em bloco. O vereador ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA questiona sobre a possibilidade de rejeição de alguns requerimentos. Os vereadores VAGNER



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

BARILON, ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e GERVÁSIO DE BRITO se manifestam. O vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER solicita vista do **REQUERIMENTO N. 175/2012**. O vereador GERVÁSIO DE BRITO solicita vista dos **REQUERIMENTOS N. 177/2012 e N. 195/2012**. O vereador VAGNER BARILON solicita vista dos **REQUERIMENTOS N. 187/2012, N. 191/2012, N. 192/2012 e N. 193/2012**. O vereador ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA solicita vista dos **REQUERIMENTOS N. 189/2012, N. 190/2012 e 194/2012**. OS **REQUERIMENTOS N. 176/2012, N. 178/2012, N. 179/2012, N. 180/2012, N. 181/2012, N. 182/2012, N. 183/2012, N. 184/2012, N. 185/2012, N. 186/2012 e N. 188/2012** são votados em bloco e APROVADOS (*faixa 52*). A seguir o presidente anuncia a **PAUTA DE MOÇÕES: MOÇÃO N. 05/2012** de autoria do vereador HERMES ARAUJO DOS SANTOS, apelo ao DER, postulando a adoção de medidas voltadas ao recapeamento da Rodovia Astrônomo Jean Nicolini. O vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 53*). **MOÇÃO N. 12/2012** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, repúdio ao veto oposto pelo governador Geraldo Alckmin ao projeto de lei n. 201/2008, de autoria do deputado estadual Antonio Mentor, que propõe a criação da APA (Área de Preservação Ambiental) da Bacia Hidrográfica do Ribeirão Quilombo. O vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 54*). **MOÇÃO N. 16/2012** de autoria do vereador JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, congratulações com a Paróquia Santa Bakhita de Nova Odessa pelo 1º aniversário de criação em 08 de fevereiro. O vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 55*). **MOÇÃO N. 21/2012** de autoria do vereador HERMES ARAUJO DOS SANTOS, congratulações com o Setor de Obras e Urbanismo, pelos trabalhos de sinalização do solo realizados em diversas ruas do município. O vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 56*). **MOÇÃO N. 22/2012** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, apelo ao Prefeito Municipal para que viabilize a implantação de um semáforo para pedestre na Avenida Dr. Carlos Botelho, em frente ao antigo Fórum, pelas razões que especifica. O vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 57*). **MOÇÃO N. 25/2012** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, apelo ao Prefeito Municipal para que seja realizada rigorosa fiscalização do serviço de transporte coletivo de passageiros, especialmente no que tange ao cumprimento das linhas e horários. O vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 58*). **MOÇÃO N. 26/2012** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, apelo ao Prefeito Municipal e ao Setor de Obras e Urbanismo para que adote as medidas necessárias voltadas a solucionar a questão afeta ao desnivelamento de guias, nas Chácaras Recanto Solar. O vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 59*). **MOÇÃO N. 27/2012** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, apelo ao Prefeito Municipal e ao Setor de Obras e Urbanismo para que adote as medidas necessárias voltadas a solucionar a questão afeta à conclusão das obras nas Chácaras Recanto Solar. O vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO solicita a retirada da proposição e o seu envio ao arquivo, sendo o pedido atendido (*faixa 60*). **MOÇÃO N. 28/2012** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, apelo ao Prefeito Municipal e ao Setor de Obras e Urbanismo Setor de Trânsito, para que adote as medidas necessárias voltadas a solucionar a matéria que especifica (implantação de ilha/rotatória na Rua José de Paiva, próximo à bifurcação das ruas Benedito Capelato e Karlis Burse). O vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 61*). **MOÇÃO N. 29/2012** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, apelo ao Prefeito Municipal e ao Setor de Obras e Urbanismo para que adote as medidas necessárias voltadas a solucionar a questão afeta ao desnivelamento de guias, nas chácaras situadas nas proximidades do pesqueiro São Francisco. O vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 62*). **MOÇÃO N. 30/2012** de



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

autoria do vereador JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, congratulações com o Rotary Club de Nova Odessa, Distrito 4310, pelo Dia Nacional do Rotary, comemorado em 23 de fevereiro. O vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 63*). **MOÇÃO N. 31/2012** de autoria do vereador JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, congratulações com a Sociedade dos Escritores de Nova Odessa (SENO) 4º ano de fundação (2008 - 2012). É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 64*). **MOÇÃO N. 32/2012** de autoria do vereador HERMES ARAUJO DOS SANTOS, congratulações com o Setor de Obras e Urbanismo pelas melhorias implantadas na Estrada Municipal Rodolfo Kivitz (operação tapa buraco). O vereador VAGNER BARILON solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 65*). **MOÇÃO N. 33/2012** de autoria do vereador HERMES ARAUJO DOS SANTOS, apelo ao Prefeito Municipal postulando a adoção de medidas voltadas à regularização das placas de denominação das vias públicas, pelas razões que especifica. O vereador VAGNER BARILON solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 66*). **MOÇÃO N. 34/2012** de autoria do vereador HERMES ARAUJO DOS SANTOS, apelo ao Setor de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal, postulando a adoção de medidas voltadas à recuperação da malha asfáltica no cruzamento das ruas João Bolzan e Karlis Burse com a Avenida José Penachione, no Parque Fabrício. O vereador VAGNER BARILON solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 67*). **MOÇÃO N. 35/2012** de autoria do vereador HERMES ARAUJO DOS SANTOS, congratulações com o Prefeito Municipal e com a Secretaria Municipal de Saúde pela disponibilização de novos equipamentos para o Hospital (Ultrassom, Raio-X Digital e Endoscopia Digestiva Alta Digital). É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 68*). **MOÇÃO N. 37/2012** de autoria do vereador AUREO NASCIMENTO LEITE, congratulações com o Prefeito Municipal e com o Coordenador de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Abastecimento, pela conquista do selo Prefeito Empreendedor. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 69*). **MOÇÃO N. 38/2012** de autoria do vereador GERVÁSIO DE BRITO, congratulações com a Prefeitura Municipal de Nova Odessa e com a Secretaria Municipal de Saúde, pela aquisição de cinco novas ambulâncias para o Município. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 70*). **MOÇÃO N. 41/2012** de autoria do vereador JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, congratulações com a Diretoria da APNEM (Associação dos Portadores de Necessidades Especiais de Nova Odessa) pela realização de show beneficente. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 71*). **MOÇÃO N. 45/2012** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, apelo ao Prefeito Municipal e ao Setor de Obras, sobre a possibilidade de execução de melhorias na estrada do Sítio do Laurindo. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 72*). Tendo em vista o decurso do tempo destinado ao Expediente ficam prejudicados a discussão e votação das **MOÇÕES N. 46/2012, N. 47/2012, N. 48/2012 e N. 49/2012**, bem como o uso da Tribuna Livre pelos vereadores inscritos. Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 02 de abril de 2012. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 73*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----  
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

# ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES  
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO  
NA SESSÃO ORDINÁRIA DE

02 DE ABRIL DE 2012



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO  
ORDINÁRIA DO DIA 02 DE ABRIL DE 2012.

#### PROPOSITURAS EM DISCUSSÃO

**01 – PROJETO DE LEI N. 93/2011, DE AUTORIA DO VEREADOR GERVÁSIO DE BRITO, QUE ALTERA DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI N.1960, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003.**

**QUORUM DE VOTAÇÃO:** Maioria Simples - **PROCESSO DE VOTAÇÃO:** Simbólico

**Art. 1º.** A ementa da Lei n. 1.960, de 19 de dezembro de 2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Dispõe sobre a instalação de Instituição de Longa Permanência para Idosos, clínicas geriátricas e estabelecimentos voltados ao atendimento de pessoas necessitadas, idosas e dependentes de cuidados especiais e dá outras providências”.*

**Art. 2º.** O *caput* do art. 1º da Lei n.1960, de 19 de dezembro de 2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. A instalação e o funcionamento no Município de Instituição de Longa Permanência para Idosos, clínicas geriátricas e outros estabelecimentos voltados ao atendimento de pessoas necessitadas, idosas e dependentes de cuidados especiais, somente serão autorizados nos termos desta lei e aplicam-se às instituições que:”*

**Art. 3º.** O § 1º do art. 3º da Lei n.1960, de 19 de dezembro de 2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“§ 1º - São denominados:*

*a) Clínicas e residências geriátricas – Casa de repouso: Estabelecimentos de assistência à saúde que se destinam centralmente à prestação de serviços de assistência médica às pessoas idosas em regime de atendimento ou assistência asilar;*

*b) Instituições de Longa Permanência para Idosos – Asilos: estabelecimentos de interesse à saúde que se destinam centralmente à prestação de serviços de assistência social, em regime de atendimento ou assistência asilar;*

**Art. 4º.** O *caput* do art. 4º da Lei n.1960, de 19 de dezembro de 2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º. Todas as instituições geriátricas deverão apresentar à Vigilância Sanitária um responsável técnico de nível superior, sendo médico ou enfermeiro”.*

**Art. 5º.** O art. 6º da Lei n.1960, de 19 de dezembro de 2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 6º. Todas as categorias de instituições geriátricas estão sujeitas ao cadastramento e licenciamento junto à Divisão de Vigilância Sanitária, ao Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas e à Coordenadoria de Finanças, Tributação e Rendas.*

*Parágrafo único. Todas as instituições geriátricas deverão ser cadastradas e apresentar, anualmente, parecer técnico do Conselho Municipal do Idoso”.*

**Art. 6º.** O art. 7º da Lei n.1960, de 19 de dezembro de 2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 7º. Todo estabelecimento deverá obrigatoriamente, obter licença para utilização de suas instalações concedida pela Autoridade Sanitária competente, após aprovação do projeto físico (laudo técnico de avaliação) para o fim a que se destina”.*

**Art. 7º.** O art. 8º da Lei n.1960, de 19 de dezembro de 2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 8º. O pedido de licença deverá ser instruído com cópia do alvará, sendo a mesma concedida após prévia vistoria e aprovação das instalações por parte da autoridade sanitária e do Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas”.*



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

**Art. 8º.** Os § 1º e 2º do art. 9º da Lei n.1960, de 19 de dezembro de 2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“§ 1º. O alvará de funcionamento e a licença de instalação serão revalidados anualmente, devendo constar, dos mesmos o número de leitos da instituição, bem como o nome do responsável legal e técnico.*

*§ 2º. O alvará e a licença poderão ser cassados pelos órgãos competentes a qualquer tempo, desde que infringida qualquer disposição normativa, tanto municipal como estadual ou federal”.*

**Art. 9º.** O art. 10 da Lei n.1960, de 19 de dezembro de 2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 10. Para efeito de aprovação do projeto e expedição do alvará e da licença, deverão ser ouvidos o Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas, a Coordenadoria de Finanças, Tributação e Rendas e a Divisão de Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros que emitirão pareceres circunstanciados”.*

**Art. 10.** O art. 11 da Lei n.1960, de 19 de dezembro de 2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 11. As entidades instaladas no município deverão reservar vinte por cento (20%) das vagas para pessoas carentes, que serão preenchidas mediante indicação da Coordenadoria de Promoção Social da Administração”.*

**Art. 11.** O art. 12 da Lei n.1960, de 19 de dezembro de 2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 12. As instituições regulamentadas por esta lei obrigam-se ainda, a apresentar para que possam funcionar:*

*I – Comprovar a idoneidade do responsável legal através da ficha de antecedentes criminais;*

*II – Não ter sido interditado por órgãos competentes;*

*III – No caso de transferência de outro município, a instituição deverá apresentar cópia da última licença de funcionamento da Vigilância local e cópia da baixa da empresa;*

*IV – Nenhum idoso deverá ser admitido sem documentação e autorização da família, ficando o responsável legal pela Instituição sujeito às penalidades constantes da Lei Estadual n.10.083/98.*

*V – No contrato de admissão do idoso deverá estar clara a responsabilidade da família e da instituição;*

*VI – Nutricionista para a realização e acompanhamento do cardápio de acordo com a necessidade dos idosos;*

*VII – Dispor de rotinas e procedimentos escritos referentes aos cuidados com os idosos;*

*VIII – Manter disponíveis normas e rotinas técnicas quanto aos seguintes procedimentos:*

*a) limpeza e descontaminação dos alimentos;*

*b) armazenagem dos alimentos;*

*c) preparo dos alimentos, com enfoque nas boas práticas de manipulação;*

*d) boas práticas para prevenção e controle de vetores;*

*e) acondicionamento de resíduos;*

*f) processamento de roupas que envolvam: lavar, secar, passar e reparar;*

*g) procedimentos quanto à limpeza e higiene do local;*

*IX – Cópia do contrato de trabalho registrado dos funcionários;*

*X – Cópia da carteira de saúde ou atestado ocupacional de saúde do manipulador de alimentos;*

*XI – Comprovante de limpeza da caixa d'água e desinsetização do local;*

*XII – Estatuto registrado e Regimento Interno, em que estejam explicitados seus objetivos, a estrutura da sua organização e o conjunto de normas básicas que regem a Instituição;*

*XIII - Livro de registro dos internos rubricado pela autoridade sanitária competente, contendo:*



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

a) termo de abertura e encerramento assinados pelo responsável técnico e pela autoridade sanitária no qual devem ser registrados: pessoas assistidas;

b) o nome completo dos assistidos, a idade, sexo, e o nome, endereço e telefone para contatos em caso de emergência, do responsável.

XIV - Prontuário dos pacientes onde conste: nome completo, idade, endereço e telefone próprio bem como de um familiar ou responsável data da admissão, cuja relação deverá ser apresentado mensalmente à Autoridade Sanitária;

XV - Quadro de funcionários que trabalham no estabelecimento com sua função específica, sendo que:

a) O responsável legal não poderá fazer parte do quadro de funcionários da instituição;

b) A instituição que tiver no quadro de funcionários cuidador de idosos deverá fornecer cópia de certificado de capacitação de cuidador emitido por órgão competente.

XVI - Prontuário individual de cada paciente, onde conste exame clínico admissional, que poderá ser realizado por médico particular do paciente, relatório de acompanhamento médico mensal, relação da medicação prescrita com descrição da concentração e posologia, assinada pelo médico por ele responsável”.

**Art. 12.** O art. 14 da Lei n.1960, de 19 de dezembro de 2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. As instalações físicas das instituições deverão apresentar :

a) Despensa mínima de 4 m<sup>2</sup>, fechada, para que os idosos não tenham acesso ao local;

b) Lavanderia: área mínima de 4 m<sup>2</sup>, fechada, para que os idosos não tenham acesso ao local;

c) Fonte alternativa de luz movida a eletricidade em caso de falta de energia;

d) Veículo próprio para traslado dos internos em caso de emergência médica;

e) Sala de enfermagem dotada de pia com água corrente, área mínima de 3 m<sup>2</sup>, fechada para que os idosos não tenham acesso ao local”.

§ 1º. A instituição deverá manter o local limpo, organizado, livre de resíduos e odores.

§ 2º. Os produtos utilizados na higienização e no processamento de roupas deverão possuir registro no órgão competente.

§ 3º. No caso de Interdição da Instituição de Longa Permanência para Idosos ou clínicas geriátricas é de responsabilidade do responsável legal ou técnico a comunicar o fato aos familiares e solicitar a retirada dos internos no prazo determinado pela autoridade sanitária”.

**Art. 13.** O art. 17 da Lei n.1960, de 19 de dezembro de 2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. A Divisão de Vigilância Sanitária promoverá vistoria, em periodicidade conforme a necessidade, para avaliar o nível de atendimento mantido pela entidade em seu estabelecimento, fornecendo à interessada cópia do relatório de inspeção.

Parágrafo único. A equipe técnica da Divisão de Vigilância Sanitária deverá ser composta pelos seguintes profissionais: enfermeiro, nutricionista, farmacêutico e visitador sanitário, os quais serão nomeados como autoridades sanitárias através de Decreto Municipal”.

**Art. 14.** O art. 18 da Lei n.1960, de 19 de dezembro de 2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. Aplicam-se subsidiariamente às normas instituídas por esta lei, as disposições contidas na Lei n. 8.842, de 04/01/1994, Decreto 1948, de 03/07/1996, Lei n.10.741, de 01/10/2003, Portaria 344/98, RDC 283, de 26/09/2005, Lei n.10.083 de 23/09/1998, Resolução SS-123 de 27/09/2001, Lei 9892 de 10/12/1997, RDC 216, de 15/09/2004 e demais legislações estaduais e federais referentes ao assunto.”

**Art. 15.** O art. 19 da Lei n.1960, de 19 de dezembro de 2003 passa a vigorar com a seguinte redação:



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

*"Art. 19. A infringência ao disposto nesta lei implica na aplicação das penalidades previstas pela Divisão de Vigilância Sanitária, pelo Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas e pela Coordenadoria de Finanças, Tributação e Rendas."*

**Art. 16.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 17.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 1º de dezembro de 2011.

GERVÁSIO DE BRITO

### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

##### 1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre vereador Gervásio de Brito, que altera disposições da Lei nº 1.960, de 19 de dezembro de 2003.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Carta Magna, tampouco em outras normas, consoante restará demonstrado.

A matéria tratada na presente proposição tem respaldo no art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal de 1988, que estabelece que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local.

**Art.30. Compete aos Municípios:**

**I – legislar sobre assuntos de interesse local;**

**II- suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;**

....

Trata-se de relevantes modificações com o escopo de aprimorar o normativo já existente.

Com a aprovação do presente, haverá adequação do normativo aos termos da Lei Complementar 21/2008, que dispõe sobre a estrutura organizacional da prefeitura Municipal.

##### 2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, opinando favoravelmente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 12 de dezembro de 2011.

ANTONIO J. R. SILVA

AUREO N. LEITE

JOSÉ C. BELIZÁRIO

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Gervásio de Brito que altera a disposição da Lei nº 1.960, de 19 de dezembro de 2003.

Atendendo ao despacho do presidente desta Comissão, exarado nos termos do inciso III do art. 58 e do § 3º do art. 64, ambos do Regimento Interno, promovi análise em relação à referida Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município.

O escopo da presente proposta é ampliar a lei às clínicas geriátricas e estabelecimentos voltados ao atendimento de pessoas necessitadas, idosas e dependentes de cuidados especiais.

As despesas com a aplicação da presente Proposta de alteração da Lei 1.6960/2003 correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessária.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição, e emenda.

Nova Odessa, 27 de fevereiro de 2012.

ANGELO R. RÉSTIO

VAGNER BARILON

AUREO N. LEITE

#### COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Gervásio de Brito, que altera disposições da Lei nº 1.960, de 19 de dezembro de 2003.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

O objetivo, do presente projeto de lei, é a ampliação da Lei nº 1960/2003, além das clínicas geriátricas e estabelecimentos voltados ao atendimento de pessoas necessitadas, idosas e dependentes de cuidados especiais, se aplicará também às instituições de Longa Permanência para Idosos.

No mesmo projeto de lei há ampliação do percentual de vagas reservadas às pessoas carentes de 10% para 20%, podendo atender mais municípios carentes.

Há também uma nítida preocupação para a abertura destas instituições, pois o projeto de lei aumenta as exigências para seu funcionamento.

Em face do exposto, me manifesto favoravelmente à aprovação do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 08 de março de 2012.

ANGELO R. RÉSTIO

AUREO N. LEITE

JOSÉ C. BELIZÁRIO

### COMISSÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Gervásio de Brito que altera disposição da Lei nº 1.960, de 19 de dezembro de 2003.

Na condição de presidente da Comissão de Saúde e Promoção Social, avoco a relatoria do parecer.

A redação do presente prevê a aplicação da lei às clínicas geriátricas e estabelecimentos voltados ao atendimento de pessoas necessitadas, idosas e dependentes de cuidados especiais, com o objetivo de aprimorá-la.

Na presente alteração da Lei 1.960, existe uma preocupação de exigir melhor qualificação ao responsável técnico, passando de qualquer profissional credenciado na área da saúde para médico ou enfermeiro, este com nível superior.

Além disso, há também uma maior exigência de documentação que as instituições têm que apresentar, apresentação das instalações físicas, evitando assim que aventureiros coloquem em risco os cidadãos de Nova Odessa.

No presente projeto existe uma nítida preocupação em que a prestação de serviço de assistência social seja melhorada.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 23 de Março de 2012

VAGNER BARILON

ANGELO R. RÉSTIO

GERVÁSIO DE BRITO

### **02 – SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 04/2011 DE AUTORIA DO VEREADOR ADRIANO LUCAS ALVES, QUE INSTITUI O PROJETO CÂMARA MELHOR IDADE.**

*Projeto de Decreto Legislativo retirado da Sessão Ordinária do dia 17 de outubro de 2011, pelo terceiro pedido de vistas feito pelo vereador HERMES ARAUJO DOS SANTOS, restituído com emendas.*

**QUORUM DE VOTAÇÃO:** Maioria Simples - **PROCESSO DE VOTAÇÃO:** Simbólico

**Art. 1º.** Fica instituído o projeto 'Câmara Melhor Idade', com os objetivos definidos neste Decreto Legislativo.

**Art. 2º.** Consistirá o projeto em reuniões com integrantes da melhor idade, nas quais, através da vivência dos trabalhos, os participantes representarão o papel de vereadores, apresentando e discutindo indicações, contendo problemas reais da comunidade.

**§ 1º.** Poderão participar do projeto pessoas com idade igual ou superior a sessenta (60) anos.

**§ 2º.** Os participantes do programa terão mandato de dois (02) anos de duração.

**§ 3º.** O número de participantes no programa corresponderá ao número de vereadores que compõem a Câmara Municipal, consoante o contido no art. 14, § 2º



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

da Lei Orgânica do Município.

**Art. 3º.** Fica a Mesa Diretora da Casa autorizada a realizar trabalho conjunto com os grupos organizados deste segmento, bem como manter entendimentos com o Poder Executivo, visando à realização do projeto.

**§ 1º.** A Mesa da Casa designará equipe de funcionários para coordenar o trabalho.

**§ 2º.** Por ocasião da realização do trabalho conjunto serão definidos os integrantes dos grupos que serão envolvidos no projeto, bem como a participação dos dirigentes e as demais tarefas pertinentes à consecução dos objetivos, como calendário de trabalho, orientações técnicas aos dirigentes e integrantes e a organização das sessões.

**Art. 4º.** As despesas com a realização do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento deste Legislativo.

**Art. 5º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 5 de dezembro de 2011.

ADRIANO LUCAS ALVES

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

VAGNER BARILON

### PARECER:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

##### 1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de substitutivo de número 01/2011 de autoria do nobre vereador Adriano Lucas Alves ao Projeto de Decreto Legislativo n.04/2011,

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo não fere dispositivos da Constituição Federal, bem como de outras normas vigentes.

O Substitutivo ao Projeto de Decreto Legislativo, está previsto no artigo 197, Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Odessa.

Quanto à forma, o presente substitutivo atende ao contido no art. 197, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Odessa por iniciativa do vereador Adriano Lucas Alves

##### 2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), opino favoravelmente à tramitação da proposição.

Nova Odessa, 08 de dezembro de 2011.

ANTONIO J. R. SILVA

AUREO N. LEITE

JOSÉ C. BELIZÁRIO

### EMENDA APRESENTADAS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 04/2012

#### EMENDA N. 01/2011 – SUBSTITUTIVA DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 04/2011, QUE INSTITUI O PROJETO CÂMARA MELHOR IDADE.

**Art. 1º.** Dê-se ao art. 2º, § 2º do Projeto de Decreto Legislativo n.04/2011 a seguinte redação:

“Art. 2º. (...)

**§ 2º.** Os participantes do programa terão mandato de dois (02) anos de duração.

Nova Odessa, 22 de agosto de 2011.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

#### EMENDA N. 02/2011 – ADITIVA DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 04/2011, QUE INSTITUI O PROJETO CÂMARA MELHOR IDADE.

**Art. 1º.** Acrescente-se ao art. 2º do Projeto de Decreto Legislativo n.04/2011 os seguintes § 3º e 4º:

“Art. 2º. (...)



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

§ 3º. O número de participantes no programa corresponderá ao número de vereadores que compõem a Câmara Municipal, consoante o contido no art. 14, § 2º da Lei Orgânica do Município.

§ 4º. Cada participante terá um suplente.”

Nova Odessa, 22 de agosto de 2011.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

### PARECER DAS EMENDAS:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

##### 1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de proposta de emendas substitutiva e aditiva ao Projeto de Decreto Legislativo n.04/2011, de autoria do nobre vereador Cláudio José Schooder.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo não fere dispositivos da Constituição Federal, bem como de outras normas.

Tanto a Emenda Substitutiva, prevista no artigo 198, § 3º, como a Emenda Aditiva prevista no artigo 198§ 4º, estão de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Odessa.

Quanto à forma, as presentes emendas atenderam ao contido no art. 198, parágrafos 3º e 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Odessa (deflagrada por iniciativa do vereador Cláudio José Schooder).

##### 2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), *opino favoravelmente* à tramitação da proposição.

Nova Odessa, 26 de setembro de 2011.

ANTONIO J. R. SILVA

JOSÉ C. BELIZÁRIO

AUREO N. LEITE

### EMENDA N. 03/2011 – ADITIVA DE AUTORIA DO VEREADOR HERMES ARAUJO DOS SANTOS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 04/2011, QUE INSTITUI O PROJETO CÂMARA MELHOR IDADE.

**Art. 1º.** Acrescente-se ao § 1º do art. 2º do Projeto de Decreto Legislativo n.04/2011 os seguintes termos “, integrantes do quadro diretivo ou associativo de entidades sociais sem fins lucrativos com sede no município de Nova Odessa”, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. (...)

§ 1º. Poderão participar do projeto pessoas com idade igual ou superior a sessenta (60) anos, integrantes do quadro diretivo ou associativo de entidades sociais sem fins lucrativos com sede no município de Nova Odessa”.

Nova Odessa, 18 de outubro de 2011.

HERMES ARAÚJO DOS SANTOS

### EMENDA N. 04/2011 – ADITIVA DE AUTORIA DO VEREADOR HERMES ARAUJO DOS SANTOS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 04/2011, QUE INSTITUI O PROJETO CÂMARA MELHOR IDADE.

**Art. 1º.** Acrescente-se ao *caput* do art. 3º do Projeto de Decreto Legislativo n.04/2011 os seguintes termos “mediante a elaboração, votação e aprovação de Regimento Interno regulamentador das atividades da Câmara Municipal da Melhor Idade do Município de Nova Odessa”, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Fica a Mesa Diretora da Casa autorizada a realizar trabalho conjunto com os grupos organizados deste segmento, bem como manter entendimentos com o Poder Executivo, visando à realização do projeto mediante a elaboração, votação e aprovação de Regimento Interno regulamentador das atividades da Câmara Municipal da Melhor Idade do Município de Nova Odessa”.

Nova Odessa, 18 de outubro de 2011.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

HERMES ARAÚJO DOS SANTOS

**EMENDA N. 05/2011 – ADITIVA DE AUTORIA DO VEREADOR HERMES ARAUJO DOS SANTOS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 04/2011, QUE INSTITUI O PROJETO CÂMARA MELHOR IDADE.**

**Art. 1º.** Acrescente-se ao § 2º do art. 3º do Projeto de Decreto Legislativo n.04/2011 os seguintes termos “**que serão realizadas trimestralmente**”, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º. Por ocasião da realização do trabalho conjunto serão definidos os integrantes dos grupos que serão envolvidos no projeto, bem como a participação dos dirigentes e as demais tarefas pertinentes à consecução dos objetivos, como calendário de trabalho, orientações técnicas aos dirigentes e integrantes e a organização das sessões que serão realizadas trimestralmente”.

Nova Odessa, 18 de outubro de 2011.

HERMES ARAÚJO DOS SANTOS

**EMENDA N. 06/2011 – SUBSTITUTIVA DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA E OUTROS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 04/2011, QUE INSTITUI O PROJETO CÂMARA MELHOR IDADE.**

**Art. 1º.** Dê-se ao art. 5º do Projeto de Decreto Legislativo n.04/2011 a seguinte redação:

“Art. 5º. Este Decreto Legislativo entra em vigor em 1º de janeiro de 2013”.

Nova Odessa, 18 de outubro de 2011.

ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA

AUREO NASCIMENTO LEITE  
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

GERVÁSIO DE BRITO  
HERMES ARAÚJO DOS SANTOS

### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

##### 1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de proposta de emendas aditiva de ns. 03/2011; 04/2011 e 05/2011 de autoria do nobre vereador Hermes Araujo dos Santos e de emenda substitutiva de n.06/2011 de autoria do nobre vereador Antonio José Rezende Silva ao Projeto de Decreto Legislativo n.04/2011,

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo não fere dispositivos da Constituição Federal, bem como de outras normas.

Tanto a Emenda Substitutiva, prevista no artigo 198, § 3º, como a Emenda Aditiva prevista no artigo 198§ 4º, estão de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Odessa.

Quanto à forma, as presentes emendas atenderam ao contido no art. 198, parágrafos 3º e 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Odessa (deflagrada por iniciativa do vereador Cláudio José Schooder).

##### 2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), **opino favoravelmente** à tramitação da proposição.

Nova Odessa, 31 de outubro de 2011.

ANTONIO J. R. SILVA

AUREO N. LEITE

LEVI R. TOSTA

✓ **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 04/2011 DE AUTORIA DO VEREADOR ADRIANO LUCAS ALVES, QUE INSTITUI O PROJETO CÂMARA MELHOR IDADE.**

**QUORUM DE VOTAÇÃO:** Maioria Simples - **PROCESSO DE VOTAÇÃO:** Simbólico

**Art. 1º.** Fica instituído o projeto ‘Câmara Melhor Idade’, com os objetivos definidos neste Decreto Legislativo.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

**Art. 2º.** Consistirá o projeto em reuniões com integrantes da melhor idade, nas quais, através da vivência dos trabalhos, os participantes representarão o papel de vereadores, apresentando e discutindo indicações, contendo problemas reais da comunidade.

**§ 1º.** Poderão participar do projeto pessoas com idade igual ou superior a sessenta (60) anos.

**§ 2º.** Os participantes do programa terão mandato de um (01) ano de duração.

**Art. 3º.** Fica a Mesa Diretora da Casa autorizada a realizar trabalho conjunto com os grupos organizados deste segmento, bem como manter entendimentos com o Poder Executivo, visando à realização do projeto.

**§ 1º.** A Mesa da Casa designará equipe de funcionários para coordenar o trabalho.

**§ 2º.** Por ocasião da realização do trabalho conjunto serão definidos os integrantes dos grupos que serão envolvidos no projeto, bem como a participação dos dirigentes e as demais tarefas pertinentes à consecução dos objetivos, como calendário de trabalho, orientações técnicas aos dirigentes e integrantes e a organização das sessões.

**Art. 4º.** As despesas com a realização do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento deste Legislativo.

**Art. 5º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 26 de abril de 2011.

ADRIANO L. ALVES

JOSÉ C. BELIZÁRIO

VAGNER BARILON

### PARECERES;

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

##### 1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de decreto legislativo que institui, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Odessa, o "Projeto Câmara Melhor Idade" e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Câmara, promovi análise em relação à proposição antes referida e concluí que a mesma não fere dispositivos da Constituição Federal, tampouco de normas hierarquicamente inferiores.

A matéria foi disciplinada através do instrumento normativo adequado (projeto de decreto legislativo), uma vez que cuida de norma cujo conteúdo obrigatoriamente é matéria de competência exclusiva da Câmara, não sujeita a sanção do Prefeito, promulgada por seu presidente e que produz efeitos externos à Câmara Municipal.

Conforme parecer n. 22.379/2003 do CEPAM (de autoria de Alicir A. Marconato e Laís de Almeida Mourão) é por meio de decreto legislativo que se institui sessões legislativas especiais para atuação de câmara mirim.

Em se tratando de matéria análoga, direcionada aos integrantes da melhor idade, conclui-se que é por meio de meio de decreto legislativo que se institui o "Projeto Câmara Melhor Idade".

Quanto à iniciativa, cumpre destacar que em se tratando de ato que independe de sanção do Prefeito (art. 193, § 1º, f do Regimento Interno), a mesma pode ser da Mesa, das Comissões ou dos vereadores, consoante permissivo constante do § 2º do mesmo artigo.

##### 2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), opino favoravelmente à aprovação do presente projeto.

Nova Odessa, 4 de maio de 2011.

ANTONIO J. R. SILVA

AUREO N. LEITE

JOSÉ C. BELIZÁRIO

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do vereador Adriano Lucas Alves e subscrito pelos vereadores José Carlos Belizário e Vagner Barilon que institui no âmbito da Câmara Municipal de Nova Odessa, o “Projeto Câmara Melhor Idade” e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

As despesas com a realização do projeto ocorrerão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento deste Legislativo

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 18 de Maio de 2011.

**VAGNER BARILON**

**ANGELO R. RÉSTIO**

**AUREO N. LEITE**

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do vereador Adriano Lucas Alves e subscrito pelos vereadores José Carlos Belizário e Vagner Barilon que institui no âmbito da Câmara Municipal de Nova Odessa, o “Projeto Câmara Melhor Idade” e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

O escopo do presente Projeto de Decreto Legislativo é estimular e conscientizar sobre o conceito e prática das atividades políticas e da cidadania ao grupo da “melhor idade”, buscando promover o aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social dos mesmos.

Pelo exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 25 de Maio de 2011

**GERVÁSIO DE BRITO**

**JOSÉ C. BELIZÁRIO**

**ANGELO R. RÉSTIO**

### **03 - PROJETO DE LEI Nº. 02/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE "MARIA IMACULADA PEREIRA MARMILLI" À RUA UM (01) DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM ALTOS DO KLAVIN.**

**QUORUM DE VOTAÇÃO:** Quatro Quintos - **PROCESSO DE VOTAÇÃO:** Nominal

**Art. 1º.** Fica denominada “Maria Imaculada Pereira Marmilli” a Rua Um (01) do loteamento denominado Jardim Altos do Klavin.

**Art. 2º.** Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 06 de fevereiro de 2012.

**ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA**

ADRIANO L. ALVES

ANGELO R. RÉSTIO

ÁUREO N. LEITE

CLÁUDIO J. SCHOODER

GERVÁSIO DE BRITO

HERMES A. DOS SANTOS

JOSÉ C. BELIZÁRIO

VAGNER BARILON

### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

##### 1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Antonio José Rezende Silva e outros que dá denominação de “Maria Imaculada Pereira Marmilli” à Rua Um (01) do loteamento denominado Jardim Altos do Klavin.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com documentos previstos na Lei n.2.380/2010, a saber:

- a) completa biografia do homenageado (fl.05);
- b) documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou que tenha mais de sessenta (60) anos de idade (fl. 06);
- c) certidão fornecida pela Prefeitura Municipal que noticie que o logradouro não possui outra denominação (fl.07).

Ressalte-se que a matéria tratada no projeto em comento se coaduna com o art. 15 da Lei Orgânica do Município, *verbis*:

“Art. 15. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

XIV – autorizar a denominação e alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos”.

### 2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino *favoravelmente à tramitação* da presente proposição.

Nova Odessa, 22 de fevereiro de 2012.

ANTONIO J. R. SILVA

AUREO N. LEITE

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador Antonio José Rezende Silva, subscrito por todos os demais pares: Adriano Lucas Alves, Ângelo Roberto Réstio, Áureo Nascimento Leite, Cláudio José Schooder, Gervásio de Brito, Hermes Araujo dos Santos e Vagner Barilon que dá denominação de “MARIA IMACULADA PEREIRA MARMILLI”, à Rua Um (01) do loteamento denominado “Jardim Altos do Klavin”.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A via pública que se pretende denominar, conforme Setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Nova Odessa não possui denominação, constando apenas como Rua Um (01) do Loteamento Jardim Altos do Klavin.

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Em face do exposto, manifesto-me *favoravelmente à aprovação* da presente proposição.

Nova Odessa, 08 de março de 2012.

VAGNER BARILON

ANGELO R. RÉSTIO

AUREO N. LEITE

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador Antonio José Rezende Silva, subscrito por todos os demais pares: Adriano Lucas Alves, Ângelo Roberto Réstio, Antonio, Áureo Nascimento Leite, Cláudio José Schooder, Gervásio de Brito, Hermes Araujo dos Santos, José Carlos Belizário e Vagner Barilon que dá denominação de “MARIA IMACULADA PEREIRA MARMILLI”, à Rua Um (01) do loteamento denominado Jardim Altos do Klavin.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

O escopo deste Projeto de Lei é homenagear e perpetuar a memória da senhora Maria Imaculada Pereira Marmilli, em face dos relevantes serviços que prestou e presta ao Município.

Nasceu em São Simão, no Estado de São Paulo, em 05 de fevereiro de 1937. Com 20 anos de idade, formou-se no Colégio Estadual e Escola Normal de Americana, professora primária, atuou nesta profissão do ano 1959 a 1986, quando se aposentou. Lecionou nas escolas: Dante Gazzetta, em Nova Odessa, Grupo Escolar de Cajati, em Jacupiranga e Grupo Escolar Manoel Inácio da Silva, em Sumaré, SP.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

Dedicou parte de sua vida ao trabalho voluntário como integrante da Entidade de Combate ao Câncer de Nova Odessa, SP.

Faleceu aos 17 de março de 2006, deixando saudades e boas lembranças aos seus amigos e familiares

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 21 de março de 2012.

GERVÁSIO DE BRITO

JOSÉ C. BELIZÁRIO

ANGELO R. RÉSTIO

### **04 - PROJETO DE LEI Nº. 04/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR ANGELO ROBERTO RÉSTIO, QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE "DURVAL PAVANELLI" À RUA TRÊS (03) DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM MONTE DAS OLIVEIRAS.**

**QUORUM DE VOTAÇÃO:** Quatro Quintos - **PROCESSO DE VOTAÇÃO:** Nominal

**Art. 1º.** Fica denominada "Durval Pavanelli" a Rua Três (03) do loteamento denominado Jardim Monte das Oliveiras.

**Art. 2º.** Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 03 de fevereiro de 2012.

**ANGELO ROBERTO RÉSTIO**

ADRIANO L. ALVES

ANTONIO J. R. SILVA

ÁUREO N. LEITE

CLÁUDIO J. SCHOODER

GERVÁSIO DE BRITO

HERMES A. DOS SANTOS

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

VAGNER BARILON

### **PARECERES:**

#### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

##### **1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA**

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Ângelo Roberto Réstio e outros que dá denominação de "Durval Pavanelli" à Rua Três (03) do loteamento denominado Jardim Montes das Oliveiras.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com documentos previstos na Lei n.2.380/2010, a saber:

**a)** completa biografia do homenageado (fl.07/08);

**d)** documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou que tenha mais de sessenta (60) anos de idade (fl. 06);

**e)** certidão fornecida pela Prefeitura Municipal que noticie que o logradouro não possui outra denominação (fl.05).

Ressalte-se que a matéria tratada no projeto em comento se coaduna com o art. 15 da Lei Orgânica do Município, *verbis*:

"Art. 15. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

XIV – autorizar a denominação e alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos".

##### **2. CONCLUSÕES DO RELATOR**

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino favoravelmente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 22 de fevereiro de 2012.

ANTONIO J. R. SILVA

AUREO N. LEITE

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

#### **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador Ângelo Roberto Réstio, subscrito por todos os demais pares: Adriano Lucas Alves, Antonio José Rezende Silva, Aureo Nascimento Leite, Cláudio José Schooder, Gervásio de Brito, Hermes Araujo dos Santos, José Carlos Belizário e Vagner Barilon que dá denominação de "DURVAL PAVANELLI", à Rua Três (03) do loteamento denominado "Jardim Montes das Oliveiras".

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A via pública que se pretende denominar, conforme Setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Nova Odessa não possui denominação, constando apenas como Rua Três (03) do Loteamento Jardim Montes das Oliveiras.

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 08 de Março de 2012.

VAGNER BARILON

ANGELO R. RÉSTIO

AUREO N. LEITE

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador Ângelo Roberto Réstio, subscrito por todos os demais pares: Adriano Lucas Alves, Antonio José Rezende Silva, Aureo Nascimento Leite, Cláudio José Schooder, Gervásio de Brito, Hermes Araujo dos Santos, José Carlos Belizário e Vagner Barilon que dá denominação de "DURVAL PAVANELLI", à Rua Três (03) do loteamento denominado "Jardim Montes das Oliveiras".

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

O escopo deste Projeto de Lei é homenagear e perpetuar a memória do senhor Durval Pavanelli, em face dos relevantes serviços que prestou ao Município.

Nasceu na cidade de Olímpia, neste Estado, em 1929, mudou-se para Nova Odessa, em 1957, onde começou a trabalhar como tratorista, no Instituto de Zootecnia, tendo residido durante 25 anos na Fazenda do Governo, após a sua aposentaria, em 1992, foi residir em sua própria casa, no Bairro Mathilde Berzins.

Após a sua aposentadoria, continuou a trabalhar, ajudando seu filho Elias em sua empresa de comércio de máquinas têxtil.

Por ser portador de enfisema pulmonar, mantinha uma rotina de exercícios, caminhando na Avenida Ampélio Gazzetta.

Obteve grande destaque no setor de esporte; foi técnico de diversos times de futebol.

Por uma terrível coincidência, foi atropelado na avenida, onde pratica sua caminhada, após dias na UTI veio a falecer em 10 de maio de 2007, deixando saudades e boas lembranças aos seus amigos e familiares

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 21 de Março de 2012.

GERVÁSIO DE BRITO

JOSÉ C. BELIZÁRIO

ANGELO R. RÉSTIO

### **05 - PROJETO DE LEI Nº. 06/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR GERVÁSIO DE BRITO, QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE "ISAURA VIEIRA TORELLI" À RUA CINCO (05) DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM ALTOS DO KLAVIN.**

**QUORUM DE VOTAÇÃO:** Quatro Quintos - **PROCESSO DE VOTAÇÃO:** Nominal

**Art. 1º.** Fica denominada "Isaura Vieira Torelli" a Rua Cinco (05) do loteamento denominado Jardim Altos do Klavin.

**Art. 2º.** Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 30 de janeiro de 2012.

**GERVÁSIO DE BRITO**

ADRIANO L. ALVES  
CLÁUDIO J. SCHOODER

ANTONIO J. R. SILVA  
ANGELO R. RÉSTIO  
JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

ÁUREO N. LEITE  
HERMES A. DOS SANTOS  
VAGNER BARILON

### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

##### 1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Gervásio de Brito e outros que dá denominação de "Isaura Vieira Torelli" à Rua Cinco (05) do loteamento denominado Jardim Altos do Klavin.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com documentos previstos na Lei n.2.380/2010, a saber:

- a) completa biografia da homenageada (fl.06);
- b) documento que comprove que a homenageada é pessoa falecida ou que tenha mais de sessenta (60) anos de idade (fl. 07);
- c) certidão fornecida pela Prefeitura Municipal que noticie que o logradouro não possui outra denominação (fl.05).

Ressalte-se que a matéria tratada no projeto em comento se coaduna com o art. 15 da Lei Orgânica do Município, *verbis*:

"Art. 15. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

XIV – autorizar a denominação e alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos".

##### 2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino favoravelmente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 22 de fevereiro de 2012.

ANTONIO J. R. SILVA

AUREO N. LEITE

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador Gervásio de Brito, subscrito por todos os demais pares: Adriano Lucas Alves, Ângelo Roberto Réstio, Antonio José Rezende Silva, Aureo Nascimento Leite, Cláudio José Schooder, Hermes Araújo dos Santos, José Carlos Belizário e Vagner Barilon que dá denominação de "ISAURA VIEIRA TORELLI", à Rua Cinco (05) do loteamento denominado "Jardim Altos do Klavin".

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A via pública que se pretende denominar, conforme Setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Nova Odessa não possui denominação, constando apenas como Rua Cinco (05) do Loteamento Jardim Altos do Klavin.

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 08 de Março de 2012.

VAGNER BARILON

ANGELO R. RÉSTIO

AUREO N. LEITE

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador Gervásio de Brito, subscrito por todos os demais pares: Adriano Lucas Alves, Ângelo Roberto Réstio, Antonio José Rezende Silva, Aureo Nascimento Leite, Cláudio José Schooder, Hermes Araújo dos Santos, José Carlos Belizário e Vagner Barilon que dá denominação de "ISAURA VIEIRA TORELLI", à Rua Cinco (05) do loteamento denominado "Jardim Altos do Klavin".

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

O escopo deste Projeto de Lei é homenagear e perpetuar a memória da senhora Isaura Vieira Torelli, em face dos relevantes serviços que prestou ao Município.

Nasceu na cidade de Ariranha, neste Estado, em 18 de dezembro de 1945, casou-se em 1966 com Alexandre Torelli, desta união nasceram 02 filhos.

Foi a primeira costureira da empresa Nova Plast Ind. e Com.Ltda, admitida pelo Sr. Constantino Samartin. Trabalhou também no SESI, como servente e merendeira, posteriormente como empregada doméstica em casa de famílias novaodessenses.

Sempre foi muito dedicada à família, foi exemplo de respeito, honestidade, humildade, procurando deixar essas virtudes à sua família.

Faleceu no dia 15 de setembro de 2007, vítima de queimaduras de terceiro grau generalizadas, deixando saudades e boas lembranças aos seus amigos e familiares

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 21 de Março de 2012.

GERVÁSIO DE BRITO

JOSÉ C. BELIZÁRIO

ANGELO R. RÉSTIO

### **06 - PROJETO DE LEI Nº. 11/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR AUREO NASCIMENTO LEITE, QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE "PROFESSOR AGILDO SILVA BORGES" AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LOCALIZADO À RUA IRINEU JOSÉ BORDON, S/ Nº, NO JARDIM SANTA LUIZA I.**

**QUORUM DE VOTAÇÃO:** Quatro Quintos - **PROCESSO DE VOTAÇÃO:** Nominal

**Art. 1º.** Fica denominado "Professor Agildo Silva Borges" o Centro Municipal de Educação Infantil localizado à Rua Irineu José Bordon, s/n, no Jardim Santa Luiza I.

**Art. 2º.** Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 23 de janeiro de 2012.

**AUREO NASCIMENTO LEITE**

ADRIANO L. ALVES

ANTONIO J. R. SILVA

GERVÁSIO DE BRITO

CLÁUDIO J. SCHOODER

ANGELO R. RÉSTIO

HERMES A. DOS SANTOS

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

VAGNER BARILON

### **PARECERES:**

#### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

##### **1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA**

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Áureo Nascimento Leite e outros que dá denominação de "Professor Agildo Silva Borges" ao Centro Municipal de Educação Infantil localizado à Rua Irineu José Bordon, s/nº, no Jardim Santa Luiza I.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com documentos previstos na Lei n.2.380/2010, a saber:

a) completa biografia do homenageado (fl.05/06);  
b) documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou que tenha mais de sessenta (60) anos de idade (fl. 08);

c) certidão fornecida pela Prefeitura Municipal que noticie que o Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, localizado à Rua Irineu José Bordon, s/nº, no Jardim Santa Luiza I, não possui denominação oficial nesta cidade (fl.07).

d) Ressalte-se que a matéria tratada no projeto em comento se coaduna com o art. 15 da Lei Orgânica do Município, *verbis*:

"Art. 15. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

XIV – autorizar a denominação e alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos".

##### **2. CONCLUSÕES DO RELATOR**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino favoravelmente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 22 de fevereiro de 2011.

ANTONIO J. R. SILVA

AUREO N. LEITE

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Áureo Nascimento Leite, subscrito por todos os demais pares: Adriano Lucas Alves, Ângelo Roberto Réstio, Antonio José Rezende Silva, Cláudio José Schooder, Gervásio de Brito, Hermes Araújo dos Santos e Wagner Barilon e que dá denominação de "PROFESSOR AGILDO SILVA BORGES", ao Centro Municipal de Educação Infantil localizado à Rua Irineu José Bordon, s/nº, no Jardim Santa Luiza I.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

O Centro Municipal de Educação Infantil localizado à Rua Irineu José Bordon, s/nº, no Jardim Santa Luiza I, que se pretende denominar, conforme informação do Setor de Educação, através da Coordenadoria Municipal de Educação do Município de Nova Odessa não possui denominação, nesta cidade.

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 08 de março de 2012.

VAGNER BARILON

ANGELO R. RÉSTIO

AUREO N. LEITE

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador Áureo Nascimento Leite, subscrito por todos os demais pares: Adriano Lucas Alves, Ângelo Roberto Réstio, Antonio José Rezende Silva, Cláudio José Schooder, Gervásio de Brito, Hermes Araújo dos Santos, José Carlos Belizário e Wagner Barilon que dá denominação de "PROFESSOR AGILDO SILVA BORGES" ao Centro Municipal de Educação Infantil localizado à Rua Irineu José Bordon, s/nº, no Jardim Santa Luiza I.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

Em síntese, o escopo do presente projeto é prestar homenagem ao senhor Agildo Silva Borges, que como professor de matemática e diretor de duas escolas estaduais, a E.E. Dr. Joaquim Rodrigues Azenha, no Jardim São Manoel e a E.E. Prof. Dorti Zambello Calil, no Jardim Bela Vista, formou e informou muitos cidadãos novaodessense. Foi também Supervisor de Ensino designado nas Diretorias de Ensino de Sumaré e na Diretoria de Ensino de Americana.

A denominação de um Centro Municipal de Educação Infantil com seu nome é a mais significativa forma de reconhecimento a ser outorgada à pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município.

Sem dúvida, o Senhor Agildo Silva Borges dedicou a maior parte de sua vida para formação, tanto no aspecto civil como também no aspecto profissional, aos jovens desta cidade, portanto trata-se de uma homenagem muito justa a quem muito dedicou para a educação e formação dos jovens do Município de Nova Odessa.

Pelo exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 22 de Março de 2012

GERVÁSIO DE BRITO

JOSÉ C. BELIZÁRIO

ANGELO R. RÉSTIO

Nova Odessa, 30 de março de 2012.

Eliseu de Souza Ferreira  
Diretor Geral



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

# FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

02 DE ABRIL DE 2012



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 142/2012

**Assunto:** Solicita informações ao Chefe do Poder Executivo, referente ao PL 13/2012 que dispõe sobre a criação de 11 empregos públicos, entre eles, cinco cargos de Procurador Jurídico.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

No último dia 13 de fevereiro do corrente ano fomos surpreendidos com a remessa de dois projetos de lei que, de acordo com a intenção do Poder Executivo, deveria ter ingressado em regime de urgência especial.

No entanto, tendo em vista a complexidade da matéria, os projetos não contaram com o número mínimo de assinaturas previsto no Regimento Interno dessa casa para serem votados em regime de urgência especial, haja vista a necessidade de maiores debates e estudos, eis que, em um passado recente, a Administração já cometeu graves equívocos em relação a criação de cargos em momento juridicamente inadmissível.

Um desses projetos é O PL 13/2012, que em seu artigo 1º, prevê a criação de “05 (cinco) empregos públicos permanentes de Procurador Jurídico, com padrão salarial P-68, com carga horária de 20 horas semanais a serem preenchidos mediante Concurso Público e regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho e pela Lei Federal nº. 8.906, de 04 de julho de 1994”.

Na Justificativa, a Administração afirma que “a aprovação do presente projeto de lei se faz necessária, porquanto a legislação municipal nº. 2.485, de 25 de março de 2011, que criou empregos e cargos jurídicos, vem sendo colocada em xeque, em razão de quando da sua promulgação, o índice com gastos da folha de pagamento atingia o limite chamado prudencial.” (grifamos)

Esse mesmo PL (13/2012), em seu artigo 4º estabelece que ficam “revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº. 2.485, de 25 de março de 2011.”

Por outro lado, a situação é mais complicada do que a PMNO relata.

Isso porque, em decorrência da promulgação da Lei nº 2.485/2011, a PMNO deflagrou concurso público visando preencher as vagas de Procurador Jurídico, e só não o fez em face da representação formulada por um dos subscritores (Vagner Barilon), mediante o Ministério Público Estadual, a fim de que fossem apuradas eventuais irregularidades na criação dos mencionados cargos.

Frise-se, contudo, que conforme será apurado na Ação Civil instaurada pelo MPE, o gasto com folha de pagamento estava acima do limite prudencial estabelecido na LRF desde antes do envio do PL que deu origem a lei nº 2.485/2011, e não quando da sua promulgação, conforme informado pela PMNO.

A tentativa de distorcer os fatos decorre, naturalmente, da gravidade do erro cometido pelo Poder Executivo, eis que essa conduta implica em ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 11, I, da Lei nº 8.429/1992, que pode culminar na perda da função pública, suspensão dos direitos políticos e etc (art. 12, III, da Lei nº 8.429/1992).

Além disso, entendemos também que a revogação dos cargos criados pela Lei nº 2.485/2011, deveria ter sido objeto de uma lei específica, destinada a disciplinar apenas essa matéria, e dispor expressamente quais os cargos criados, e



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

não simplesmente a expressão “revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº. 2.485, de 25 de março de 2011”.

Tendo em vista que a Administração pretende/pretendia consertar um erro, nada mais prudente que se fizesse com a clareza que deve estar presente em cada diploma legal, não permitindo maiores equívocos e discussões interpretativas acerca das leis em apreço.

Não bastasse isso, a municipalidade também não se manifestou oficialmente, qual providência será tomara em relação ao concurso público realizado no último ano, o que gera uma insegurança jurídica ainda maior ao caso.

Em face do exposto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Poder Executivo, postulando informações sobre o assunto acima, especialmente mediante a resposta às seguintes questões:

a) Quais dispositivos (artigos e incisos) da Lei nº 2.485/2011 a PMNO insinua que serão revogados com eventual promulgação do PL 13/2012? Por que não foi enviado projeto de lei específico referente a essa matéria.

b) Qual o índice de gasto com a folha de pagamento nos 3 (três) quadrimestres anteriores ao envio da Lei 2.485/2011?

c) A PMNO revogará o concurso público realizado no último ano para preenchimento das vagas de procurador jurídico? Se sim, quando? Por que isso não foi feito até o presente momento?

d) Caso o PL 13/2012 seja aprovado pelo Poder Legislativo, será realizado novo concurso público para o preenchimento das vagas? Qual o tempo estimado entre a contratação de uma empresa e a divulgação da lista de classificados?

e) O que justifica a previsão de um cargo a mais de procurador jurídico no PL 13/2012, em comparação com a lei nº 2.485/2011?

f) Se o PL 13/2012 for aprovado pela Câmara a PMNO pretende convocar os candidatos aprovados no último concurso para preencher as vagas? Qual o fundamento jurídico que autorizaria essa conduta?

g) Atualmente, qual o número de advogados (advogado, procurador, assistente jurídico, assessor jurídico, assistente técnico jurídico e afins) que compõe o quadro jurídico da PMNO? Quantas vagas existem e quantas estão preenchidas?

h) Qual o número estimado de processos judiciais em que Prefeitura é parte? Quantos processos administrativos (disciplinares) tramitam atualmente?

i) Prestar outras informações que entenderem relevantes sobre o assunto.

Nova Odessa, 22 de fevereiro de 2012.

**VAGNER BARILON**

**ADRIANO LUCAS ALVES**

**JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 156/2012

**Assunto:** Solicita informações ao Secretário Municipal de Saúde, sobre o valor gasto com a manutenção da frota de veículos.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

No dia 28/02/2012, o Jornal de Nova Odessa - JNO, publicou a 'Ratificação de Dispensa de Licitação', referente ao Processo n. 323/2012, cujo objeto é se refere ao conserto de um veículo da Secretaria de Saúde, no valor de R\$ 11.084,76 (onze mil e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Inicialmente, cumpre esclarecer que os casos de *dispensa de licitação* estão previstos no artigo 24, incisos I a XXXI, da Lei nº 8.666/93, e, aparentemente (considerando o teor extrato publicado), a situação em tela não aparece contemplada em nenhuma das 31 possibilidades arroladas pela Lei, cujo rol é taxativo.

Além disso, em determinados casos, a falta de planejamento de órgãos públicos acarretam uma crescente despesa com manutenção da frota de veículos, que autorizaria a sua substituição por outros novos, adquiridos ou locados, consoante prática que vem sendo adotado em alguns municípios, como em Americana, por exemplo.

Diante do exposto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Secretário Municipal de Saúde, postulando o esclarecimento das seguintes questões:

- 1) Qual fundamento jurídico que a Secretária de Saúde se valeu para dispensar a realização de expediente licitatório?
- 2) Qual a marca, modelo e ano de fabricação do veículo que receberá o conserto?
- 3) Quais serviços serão executados nesse veículo e quais peças serão substituídas? Foram realizadas cotações em outras empresas? Se positiva a resposta, enviar cópia de todos os orçamentos apresentados.
- 4) Qual o valor que vem sendo gasto mensalmente com a manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde?
- 5) Quais e quantos veículos compõe a frota atual da Secretaria (marca, modelo e ano de fabricação)?
- 6) Enviar cópia Contrato celebrado entre a PMNO e a empresa vencedora do referido serviço.

Nova Odessa, 05 de março de 2012.

VAGNER BARILON    ADRIANO LUCAS ALVES    JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 157/2012

**Assunto:** Solicita informações ao Poder Executivo acerca do cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009, que trata da Transparência Pública.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em 28.05.2009 foi publicado no Diário Oficial da União, a Lei Complementar nº 131, que acrescentou “dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (grifamos).

Após a promulgação da referida lei, o artigo 48, da Lei Complementar nº 101, passou a vigorar com a seguinte redação:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

O prazo concedido para a implantação das determinações acima, de acordo com o artigo 73-B, inciso II, foi de dois anos, a contar da data da publicação da Lei 131/2009, que se deu em 28.05.2009, ou seja, expirou em 27.05.2011.

Por outro lado, em uma pesquisa realizada no *site* da Prefeitura, encontramos dificuldade para constatar o cumprimento da norma mencionada (especialmente no que diz respeito aos incisos II e II, do artigo supracitado), bem como, desconhecemos os meios utilizados de incentivo à participação popular e a realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias.

Vale ressaltar, que o descumprimento de norma federal (estadual ou municipal), sem apresentar o motivo da recusa ou da impossibilidade, acarreta, nos termos dos §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei nº 201/67, em detenção de três meses a seis anos, a perda do cargo, além de outras sanções.

Diante do exposto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o esclarecimento das seguintes questões:

**1)** As determinações previstas na LC 131/2009, que alterou a LC 101/2000, estão sendo cumpridas rigorosamente?

**2)** A disposição contida no artigo 48-A, II, da LC 101/2000, está sendo cumprida rigorosamente, ou seja, as informações estão sendo lançadas em tempo real no site da Prefeitura?

**3)** Foram realizadas audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos recentemente, especialmente referente ao ano de 2011, quando a lei já produzia seus efeitos no município de Nova Odessa?

**4)** A PMNO pretende adotar outras medidas com o intuito de dar maior publicidade das contas públicas? Se sim, quais?

Nova Odessa, 05 de março de 2012.

**VAGNER BARILON    ADRIANO LUCAS ALVES    JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### **REQUERIMENTO N. 177/2012**

**Assunto:** Solicita informações ao Chefe do Poder Executivo referente a contratação de escritório de advocacia para ajuizamento de ação perante o Supremo Tribunal Federal e aos precatórios do município.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

No último dia 06 do corrente mês, foi protocolizado na Secretária desta Casa de Leis, o ofício de número 063/CAM/2012, que se refere a resposta ao Requerimento nº 099/2012 dos Vereadores subscritores, onde foi solicitado cópia integral do processo licitatório que culminou na contratação de um escritório de advocacia, a fim de que seja ajuizada a medida judicial cabível visando fazer incidir o direito estabelecido no artigo 78, da ADCT.

Muito embora a resposta tenha sido satisfatória, a análise dos documentos constantes no processo causou certa apreensão, eis que, além de aparentes falhas identificadas no convite, também nos chamou a atenção o número de precatórios pendentes de adimplemento.

Inicialmente, verificamos que a **única** proposta encaminhada, em uma interpretação literal, não atendeu o disposto na cláusula 8.1 do Convite, o que, em análise conjunta com a cláusula 12.1, sugere a inabilitação do participante.

Ato contínuo, na cláusula 8.2.4 do Convite, consta a informação de que o “prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento pela Procuradoria Jurídica da **Autorização para Início dos Serviços**” (sic), o que nos causa estranheza, eis que como é sabido por todos, em face do número exorbitante de ações nos tribunais, nenhum processo tem prazo para encerrar.

De outro lado, se a intenção era de prever o prazo para o ajuizamento da medida processual cabível, o que não ficou claro, podemos afirmar que ele também não se mostra razoável, eis que, dada a relevância do assunto, a propositura do processo deve se dar o quanto antes.

Além dessas falhas primárias, inúmeras outras foram encontradas, no entanto, deixamos de consigná-las pontualmente, tendo em vista que esse não é o objeto desse requerimento. Entretanto, considerando as contratações realizadas



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

nos últimos meses, é altamente recomendável que o responsável pelo setor atente-se a esses detalhes.

Prosseguindo. Conforme mencionado acima, o outro ponto que nos chamou a atenção é a quantidade de precatórios pendentes de pagamento por parte do município, o que, a depender do valor e do insucesso na obtenção de liminar com o ajuizamento da demanda perante o STF, pode comprometer o pagamento dos servidores públicos municipais, especialmente de direitos como décimo terceiro salário e adicional de férias, assim como a fornecedores e aos investimentos planejados para o ano corrente.

Diante do exposto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Poder Executivo, postulando o esclarecimento das seguintes questões:

- 1) Por que a Comissão de Licitação ignorou a disposição contida na cláusula 8.1 do Convite?
- 2) Qual é o prazo máximo para o ajuizamento da “medida judicial”? Em que cláusula do contrato ou do convite ele está previsto?
- 3) A que se refere o prazo de 12 meses previsto na cláusula 8.2.4 do Convite?
- 4) A ação já foi ajuizada? Se sim, quando? Enviar uma cópia do processo.
- 5) O disposto na cláusula 12.1 do Convite foi rigorosamente observado?
- 6) Qual o número de precatórios na fila de pagamento? Existem precatórios atrasados? Qual o valor e a data prevista para liquidação de cada um deles?
- 7) Enviar cópia do ofício EP-16276 do Desembargador Coordenador da Diretoria de Execução de Precatórios – DEPRE do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraído do processo EP-00119/97 – MOC-119/11, expedido contra a Prefeitura de Nova Odessa, conforme mencionado às fls. 05, do processo 0087/2012 – Licitação nº 02/CV/2012.

Nova Odessa, 15 de março de 2012.

**VAGNER BARILON    ADRIANO L. ALVES    JOSÉ C. BELIZÁRIO**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### **REQUERIMENTO N. 187/2012**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de concessionárias de veículos novos em nossa cidade.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A oferta e procura por veículos novos (zero quilômetro) têm aumentado enormemente. Neste sentido, verificamos que várias concessionárias se instalaram nas cidades vizinhas, especialmente em Americana e Sumaré. Todavia, Nova Odessa não recebeu nenhum empreendimento deste setor, possuindo apenas uma concessionária de motocicletas.

Segundo balanço divulgado pela Fenabrave, o volume de emplacamentos no país no início deste ano foi praticamente o mesmo de 2011. A quantidade foi de 824.529 unidades frente a 824.431 veículos do ano anterior.

Campinas é o maior mercado na região. A segunda posição foi ocupada por Indaiatuba. As lojas do município comercializaram 1.828 unidades. No ano passado, o total no período foi de 1.631 veículos – alta de 12,07%.

O terceiro posto ficou com Americana, cuja base era de 960 veículos e subiu para 1.245 unidades emplacadas, um aumento de 29,68%. Acreditamos que os motoristas novaodessenses tenham colaborado com este aumento, uma vez que não dispomos de comércio local e os consumidores foram compelidos a adquirir seus veículos na cidade vizinha.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações da Coordenadoria de Desenvolvimento, sobre a existência de projetos voltados à implantação de concessionárias em nossa cidade, bem como sobre as tratativas realizadas com empresários do setor.

Nova Odessa, 19 de março de 2012.

**HERMES ARAUJO DOS SANTOS**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

**REQUERIMENTO N. 191/2012**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado à implantação de semáforo no cruzamento das ruas Azil Martins e Calisto Clise Barolo.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre a existência de estudo voltado à implantação de semáforo no cruzamento das ruas Azil Martins e Calisto Clise Barolo.

A medida visa minimizar as dificuldades enfrentadas pelos motoristas que precisam parar no semáforo existente no cruzamento da Rua Calisto Clise Barolo com a Avenida Carlos Botelho, posto que o local possui um aclave bastante acentuado.

A intenção é que os dois semáforos funcionem concomitantemente, assim quando o semáforo das ruas Azil Martins e Calisto Clise Barolo estiver verde o do cruzamento desta última rua com a Avenida Carlos Botelho também estará, tendo o motorista livre passagem em ambos os pontos, impedindo que o mesmo tenha que parar no aclave da Rua Calisto Clise Barolo.

Nova Odessa, 22 de março de 2012.

**AUREO NASCIMENTO LEITE**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 192/2012

**Assunto:** Solicita do Prefeito Municipal informações sobre o adicional de insalubridade concedidos aos braçais.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Através da Lei Municipal n. 1.254/1991 foram criados cinquenta (50) empregos públicos de "Braçal", com padrão M-4A.

A Lei n.1.462/1995, por seu turno, criou dois (2) empregos de "Braçal I", com padrão M-6A e quarenta e cinco (45) empregos de "Braçal II", com padrão M-4A.

Já a Lei n. 1.717/2000 alterou fez as seguintes alterações: a) modificou a denominação do emprego de "Braçal II" criados pela Lei Municipal n. 1.462/95 para "Braçal"; b) alterou a denominação do emprego de "Braçal II", criados pelo art. 1º, da Lei Municipal n. 1.254/91, com a alteração introduzida pelo art. 12, da Lei Municipal n. 1.462/95, voltando a denominar-se simplesmente "Braçal", e c) extinguiu os empregos de "Braçal I".

A última lei que cuida do referente emprego é a de n.2.316/2009, que criou vinte e dois (22) empregos públicos de "Braçal".

Referidas leis apenas criaram empregos públicos de "Braçal", sem fixar as correspondentes atribuições dos ocupantes, o que acaba resultando em remunerações diferentes para exercentes das mesmas funções.

Nesse sentido, fomos procurados por braçais que laboram na varrição de rua que relataram não estarem recebendo adicional de insalubridade, apesar de estarem em contato direto com o lixo urbano.

O C. Tribunal Superior do Trabalho já firmou entendimento no sentido de que o contato com o lixo urbano, mesmo o contato decorrente do trabalho como gari, na varrição de rua, expõe o trabalhador a contato permanente com lixos localizados nas vias urbanas, *verbis*:

*ADICIONAL DE INSALUBRIDADE LIXO URBANO GRAU MÁXIMO*

*O Anexo 14 da NR 15 da Portaria MTb nº 3.214/78, ao qualificar como atividade insalubre, em grau máximo, o trabalho em contato permanente com lixo urbano (coleta e industrialização), não faz nenhuma distinção entre os trabalhadores que coletam e os que varrem o lixo urbano.*



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

*Assim, consignado no acórdão regional que a atividade do Reclamante o expunha a contato permanente com lixos localizados nas vias urbanas, dá-se provimento ao Recurso, para majorar, de 20% para 40%, o adicional de insalubridade” (RR 1511/2001-007-17.00.0, 3ª Turma, rel. Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, j. 17.11.2004).*

*ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. LIXO URBANO. O Reclamante trabalhava na coleta direta de lixo urbano, ainda que como varredor de rua, o que demonstra o seu enquadramento na previsão do Anexo 14, da Norma Regulamentar 15 da Portaria 3.214/78. Recurso não conhecido. (RR 150/2001-003-17.00.0, 2ª Turma, rel. Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, j. 12.9.2007).*

Ante ao exposto, tendo em vista a relevância da matéria, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a matéria, especialmente no tocante aos seguintes aspectos:

a) Quantos empregos públicos de “braçal” efetivamente existem nos quadros da Prefeitura Municipal?

b) Quantos servidores públicos foram admitidos como braçal? Encaminhar portarias de nomeação.

c) Quantos braçais recebem adicional de insalubridade?

d) Qual é o percentual concedido aos braçais que laboram na varrição de rua?

e) Há diferença de percentuais concedidos em relação a ocupantes do referido emprego?

f) Há possibilidade de o Chefe do Executivo conceder adicional de insalubridade, no mesmo percentual, a todos os servidores que ocupam o emprego público de braçal?

g) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 24 de março de 2012.

**ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### **REQUERIMENTO N. 193/2012**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de alteração do padrão de vencimentos dos Vigias.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É sabido que a Administração Municipal está implementando medidas voltadas à valorização dos servidores municipais.

Nesse contexto, através do projeto de lei n.101/2011, foi aprovada a alteração dos padrões de vencimentos dos Guardas Municipais Níveis I, II e III, nos seguintes termos: a) Guarda Municipal I, de M15/P36 para P52 (de R\$ 1.158,11 para R\$ 1.620,32); b) Guarda Municipal II, de M14/P33 para P47 (de R\$ 1.095,19 para R\$ 1.511,63) e c) Guarda Municipal III, de M11/P27 para P43 (de R\$ 1.030,72 para R\$ 1.427,08). A medida atendeu à reivindicação dos integrantes da Guarda Municipal e entrou em vigor em 16 de dezembro de 2011 (Lei n.2.652/2011).

Recentemente, medida similar foi adotada em relação aos Agentes de Trânsito, através da aprovação do projeto de lei n. 27/2012. Com a entrada em vigor da lei, o padrão de vencimentos da categoria fica alterado de P38 (R\$ 1.241,93) para P52 (R\$ 1.620,32).

Nesse contexto, fomos procurados por servidores públicos municipais, ocupantes do emprego público de Vigia, que manifestaram descontentamento com relação ao padrão salarial da categoria (P19, correspondente a R\$ 959,39).

Relatam que a remuneração está defasada há muito tempo e que a alteração para P38 (R\$ 1.241,93) proporcionaria melhoria em suas condições de vida (documento anexo).

Em face do exposto, considerando-se que a reivindicação dos servidores é legítima, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre a possibilidade de alteração do padrão de vencimentos dos Vigias, nos moldes acima descritos.

Nova Odessa, 22 de março de 2012.

**ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### **REQUERIMENTO N. 195/2012**

**Assunto:** Convoca o Coordenador Geral, o representante do Setor Jurídico e convida o Prefeito Municipal, o advogado Dr. José Aparecido Castilho e representantes das famílias que tiveram suas terras desapropriadas/invasas para a construção da represa Recanto I e II para prestarem informações sobre o pedido de seqüestro de bens e demais assuntos relacionados ao fato.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Não obstante a vigilância realizada por alguns membros deste Legislativo para salvaguardar o bem público, é certo que a Administração Municipal vem escamoteando um assunto de extrema importância para o Município, qual seja, a dívida de R\$ 6,8 milhões, relativa às desapropriações para construção das represas Recanto I e II ocorridas no final da década de 80.

Em março de 2010, esta Casa Legislativa sediou um importante debate sobre o assunto, fruto do requerimento n. 60/2010, de autoria do ilustre vereador Angelo Roberto Réstio. Já, em março de 2011, a questão foi retomada pelos vereadores subscritores através do requerimento n. 122/2011, que continha questionamentos relacionados ao recebimento, ao registro e ao pagamento dos precatórios, bem como sobre a destinação dos recursos orçamentários necessários para cumprimento dessas ordens de pagamento.

Em apertada síntese, o Chefe do Executivo informou que a Prefeitura havia recebido 7 (sete) precatórios em 02 de agosto de 2010 e que questionava junto ao Tribunal de Justiça a data do recebimento da requisição, bem como o pagamento parcelado de acordo com o art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

No que tange os recursos orçamentários, informou que no Orçamento de 2011 constava o valor de R\$ 573.000,00, para o início de pagamento aos interessados, e que, de acordo com os trâmites no Tribunal de Justiça e DEPRE, os valores seriam revistos na Lei Orçamentária de 2012. Registre-se que nesta oportunidade já houve questionamento sobre a contratação de um escritório de



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

advocacia para intervir no processo, sendo respondido que “A administração dispõe em seu quadro de advogados profissionais competentes para a tomada de todas as medidas judiciais que entendam necessárias”.

Em que pesem as manifestações ofertadas pelo Prefeito Municipal, na prática as posturas adotadas pela Administração Municipal foram diversas. Na Lei Orçamentária para 2012, cujo projeto foi aprovado em 12 de dezembro de 2011, foram reservados recursos no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Por outro lado a Prefeitura procedeu, sim, a contratação de escritório especializado para a prestação de serviço de advocacia para propositura de medida judicial junto ao STF, visando fazer incidir o direito estabelecido no artigo 78 do ADCT da Constituição Federal.

A situação do Município se agravou com o ajuizamento de um pedido de seqüestro de verbas públicas, conforme noticiado pelo Jornal de Nova Odessa, na edição do dia 22 de março de 2012.

Diante do exposto, considerando-se que a questão tratada na presente proposição reveste-se de inegável interesse público, **REQUEREMOS** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, com fulcro no art. 16, X da Lei Orgânica do Município, postulando que o mesmo se digne dar ciência ao Coordenador Geral e ao Responsável pelo Setor Jurídico desta convocação, para que os mesmos prestem informações sobre a matéria tratada no presente requerimento, no próximo dia 30 de abril, às 18:00 horas.

Requeiro, outrossim, sejam as famílias interessadas, o Prefeito e o advogado Dr. José Aparecido Castilho convidados a participar da reunião.

Nova Odessa, 22 de março de 2012.

**VAGNER BARILON**

**ADRIANO L. ALVES**

**JOSÉ C. BELIZÁRIO**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 196/2012

**Assunto:** Solicita informações da Gerente APS do INSS sobre a possibilidade de ampliar o horário de atendimento ao público, nos moldes que especifica.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Através do requerimento n.562/2011, de autoria do vereador Hermes Araújo dos Santos, postulamos informações sobre a possibilidade de abertura da agência local às 7:30 horas.

Na oportunidade, o vereador expôs que as portas da agência são abertas ao público apenas as 8:00 hs, sendo que a partir das 7:30 hs já existe uma enorme fila defronte ao local.

Em resposta, a Gerente da Agência da Previdência Social local aduziu, em síntese, que: *“o horário de atendimento dos segurados é previamente agendado, pela internet ou pela Central 135, com início a partir das 8 h. (...) Outrossim, antecipação do início do horário de atendimento acarretaria a antecipação do término do horário de atendimento, uma vez que as agências do Plano de Expansão atendem ao público por seis horas diárias, dado o reduzido quadro de servidores”.*

Ocorre que, conforme informações veiculadas em 13 de fevereiro último no site <http://www.brasil.gov.br/>, a partir de 1º de março, várias Agências da Previdência Social (APS) passam a funcionar de forma ininterrupta, das 7h às 19h.

A ampliação do horário de funcionamento é uma consequência da mudança na carga horária dos servidores do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) que trabalham diretamente no atendimento ao público, de oito horas diárias intercaladas para seis horas ininterruptas.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício à sra. Rosângela Carlym, Gerente APS do INSS local, postulando se digne manifestar sobre a matéria, especialmente no tocante aos seguintes aspectos:

- a) Há possibilidade de a agência local ampliar o horário de funcionamento, nos moldes acima descritos?
- b) Qual é o volume de atendimento mensal da referida Agência?
- c) Qual o número de servidores que prestam atendimento na mesma? Especificar cargos e funções exercidas.
- d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 26 de março de 2012.

**ANGELO ROBERTO RÉSTIO**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 197/2012

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal e da empresa Rápido Sumaré, sobre a possibilidade da substituição dos microônibus por ônibus nos horários que especifica.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em 2010, o vereador subscritor apresentou o requerimento n. 376/2010, solicitando informações do Prefeito Municipal sobre a substituição dos microônibus por ônibus nos horários de pico (7:00 e 18:00), posto que o número de passageiros praticamente dobra nesses horários. A medida era necessária, pois a capacidade dos microônibus é de, no máximo, 24 passageiros sentados e 12 em pé, ao passo que os ônibus transportam 40 passageiros sentados e 28 em pé.

Em atendimento à referida proposição o Chefe do Executivo, através do ofício n. 419/Cam/2010, de 28 de outubro de 2010, informou que:

*"(...) conforme esclarecimentos prestados pelo Assessor de Gabinete Responsável pelo Setor de Transporte, Lailson Aparecido Ferreira, realmente, os veículos utilizados nas linhas 400, 405 e 415 têm capacidade de 24 passageiros sentados, sendo que está sendo realizado estudo sobre o transporte público em que serão apontadas as necessidades atuais do sistema para que a Administração contemple as possíveis alterações no próximo certame licitatório que será realizado em 2011 e deverá levar em conta a preocupação do digno edil".*

Em que pese as informações acima transcritas, nenhuma alteração foi realizada no sistema de transporte municipal, persistindo o problema de superlotação nos horários de pico.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo e aos representantes da empresa Rápido Sumaré, postulando informações sobre a possibilidade da substituição dos microônibus por ônibus nos horários de pico.

Nova Odessa, 22 de março de 2012.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### **REQUERIMENTO N. 198/2012**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de uma lombada na Estrada Municipal Rodolfo Kivitz, no trecho compreendido entre as ruas dos Idosos e Bruno C. Brunelli.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em maio de 2010, o vereador subscritor apresentou o requerimento n. 187/2010, postulando informações do Chefe do Executivo sobre a possibilidade de implantação de uma lombada na Estrada Municipal Rodolfo Kivitz, no trecho compreendido entre as ruas dos Idosos e Bruno C. Brunelli.

Na ocasião foram expostas as razões que justificavam a medida (ocorrência de “rachas”, atropelamento de animais, ausência de lombadas na referida estrada entre o loteamento Altos do Klavin e a Fazenda Velha).

Em atendimento à referida proposição, o Prefeito Municipal informou que o Setor de Trânsito realizaria estudo para verificar a real necessidade de implantação de redutor de velocidade no local indicado.

Passados quase dois anos, os problemas acima mencionados permanecem inalterados, sendo que recentemente houve um acidente fatal na via, que ocasionou a morte de um motociclista.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a implantação de lombada na Estrada Municipal Rodolfo Kivitz, no trecho acima mencionado.

Nova Odessa, 22 de março de 2012.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### **REQUERIMENTO N. 199/2012**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal com relação à recuperação da malha asfáltica do local que especifica (Rua Goiânia, esquina com a Rua Porto Alegre, após a ponte que liga o Jd. Picerno ao Jd. São Jorge)

Senhores Vereadores:

Em 28.04.2011 foi apresentada a Indicação n. 143/2011, em cuja proposição indicamos ao Poder Executivo a necessidade de proceder à recuperação da malha asfáltica da Rua Goiânia, esquina com a Rua Porto Alegre, após a ponte que liga o Jd. Picerno ao Jd. São Jorge.

Entretanto, até a data de hoje nenhuma providência foi adotada, sendo desnecessário mencionar a responsabilidade da Administração Municipal em manter referida via em condições adequadas para o trânsito.

Recentemente, os vereadores subscritores foram procurados por moradores da referida localidade, os quais solicitaram informações sobre a questão. Narraram que o asfalto continua em estado precário, necessitando de reparos urgentes para que mantenha transitável o leito da rua.

Em face do exposto, tendo em vista a ausência de informações sobre a matéria, **REQUEREMOS** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as providências adotadas pela PMNO para resolver o problema em questão, bem como sobre o tempo necessário para sua conclusão.

Nova Odessa, 27 de março de 2012.

**ADRIANO LUCAS ALVES**

**VAGNER BARILON**

**JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### **REQUERIMENTO N. 200/2012**

**Assunto:** Solicita informações da Telefônica sobre condições em que se encontram os fios da rede no Jardim Campos Verdes.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Os vereadores subscritores foram procurados por munícipes que reclamaram da situação em que se encontram os fios da rede de telefonia no Jardim Campos Verdes.

Na Rua 02 (Dois) do Jardim Campos Verdes a rede de telefonia necessita de reparos, os fios estão soltos e preocupam os moradores.

Em face do exposto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido em Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício à Telefônica, postulando informações sobre o assunto, principalmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão.

- Há possibilidade de reparos na rede de telefonia na Rua 02 (Dois) no Jardim Campos Verdes? Em hipótese afirmativa, quando será executada a obra?

Nova Odessa, 28 de março de 2012.

**JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO    VAGNER BARILON    ADRIANO LUCAS ALVES**



Foto 01



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 201/2012

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a possibilidade de construção de passeio público na Rua Olívio Domingos Casazza, Jardim Maria Helena.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Os vereadores subscritores foram procurados por munícipes que solicitaram informações sobre a possibilidade de construção de passeio público na Rua Olívio Domingos Casazza, Jardim Maria Helena.

A Rua Olívio Domingos Casazza é uma via sinuosa, uma das principais de acesso ao Bairro São Manoel e bairros anexos. Acidentes têm ocorrido, pois os pedestres disputam espaço com os veículos.

Considerando que a construção se faz necessária e facilitará o trânsito de pedestres evitando que ocorram acidentes.

Em face do exposto, **REQUEREMOS**, aos pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, principalmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão.

- Há possibilidade de construção de passeio público na Rua Olívio Domingos Casazza, Jardim Maria Helena? Em hipótese afirmativa, quando ocorrerá a construção?

Nova Odessa, 22 de março de 2012.

**JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO    VAGNER BARILON    ADRIANO LUCAS ALVES**



Foto 01



Foto 02



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 202/2012

**Assunto:** Solicita informações da Telefônica sobre a possibilidade de implantação de telefone público na “Vila da Melhor Idade”, na Rua Pedro Abel Jankovitz, no Jardim Santa Rita II em Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em visita à “Vila da Melhor Idade”, no Jardim Santa Rita II, os vereadores subscritores notaram que a instalação de um telefone público próximo às casas da referida vila, na Rua Pedro Abel Jankovitz, facilitaria a comunicação dos moradores que não possuem telefone fixo com seus familiares e demais serviços.

Por se tratar de casas destinadas a idosos, em condição social vulnerável e que em sua grande maioria não gozam de perfeita saúde, a instalação de um telefone público defronte ao local facilitaria a comunicação, especialmente nos momentos de emergência.

Registre-se que o local possui 32 casas abrigando idosos, existindo dois telefones públicos nas proximidades (há cerca de 130 metros da Vila em questão).

De outra parte, num passado recente, alguns idosos necessitaram de atendimento médico após uma forte rajada de ventos, seguida de queda de energia e de chuvas intensas. Na oportunidade, o trajeto até o telefone público afigurou-se um verdadeiro calvário.

Importante destacar que a medida ora sugerida já foi encaminhada à empresa responsável pelo serviço através do Requerimento 541/2011, de autoria dos subscritores.

Contudo, até a presente data a empresa responsável pelo serviço não se manifestou, tampouco encaminhou uma resposta a este Legislativo sobre o assunto.

Em face do exposto, considerando-se que os idosos merecem envelhecer com saúde, longevidade e dignidade **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o plenário, que aprove o encaminhamento de ofício à Telefônica, postulando informações sobre a possibilidade de se implantar um telefone público na “Vila da Melhor Idade”, na Rua Pedro Abel Jankovitz, no Jardim Santa Rita II em Nova Odessa.

Nova Odessa, 26 de março de 2012.

**VAGNER BARILON**

**ADRIANO LUCAS ALVES**

**JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO**

Fotos do local



FOTO 1

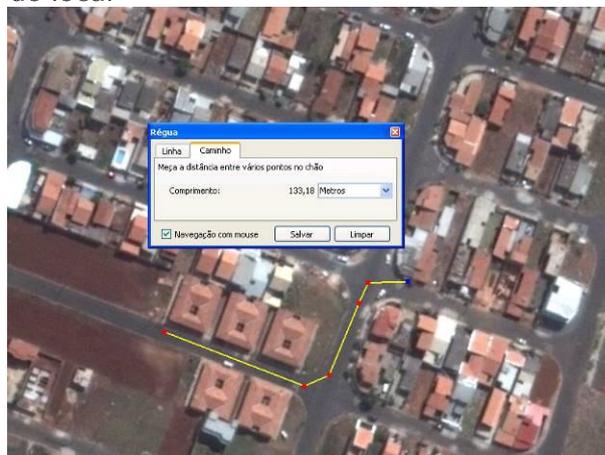


FOTO 2



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 203/2012

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a proposta da Indicação nº 37/2012 que aponta a necessidade de implantação de uma canaleta para escoamento de água na passarela que liga os bairros Jardim Nossa Senhora de Fátima e Jardim Flórida.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Os vereadores subscritores enviaram através desta Casa de Leis no dia 13 de fevereiro a indicação nº 37/2012, cujo objetivo era apresentar ao Poder Executivo a necessidade de efetuarem reparos no sistema de drenagem de águas pluviais junto à passarela que liga o Jd. Flórida ao Jd Nossa Senhora de Fátima. Ocorre que a sobredita passarela é invadida por barro, entulho e lixos que acompanham a descida das águas pluviais até o ribeirão Quilombo. Nesta oportunidade relatamos que:

*“Frequentemente, pedestres utilizam essa via para facilitar o percurso até a região Central. Ocorre que quando chove as enxurradas oriundas das Ruas do Jardim Nossa Senhora de Fátima passam pela passarela deixando barro, lixos e entulhos, prejudicando assim a passagem dos pedestres e colocando em risco a estrutura da referida passarela.”*

Ocorre que passado quase dois meses desta indicação ter sido encaminhada ao Chefe do Executivo, e com as chuvas que ocorreram em Nova Odessa no último dia 28 de março, novamente a passarela foi invadida pela enxurrada, que após sua passagem sobre o sobredito local, deixaram novamente Lama, Lixo e toda sorte de Entulhos que foram arrastados pelas águas. Desnecessário se faz lembrar ao Chefe do Poder Executivo que a obra anteriormente indicada não foi executada e que até a presente data não foi realizado nenhuma melhoria no local em questão.

Com intuito de esclarecer a população que constantemente vem questionando os vereadores subscritores procurando informações sobre o pedido, considerando que a situação acima apresentada tem é de interesse público, no uso das atribuições que são conferidas aos Vereadores pela Carta Magna, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne manifestar sobre os seguintes questionamentos:

1. Após a avaliação do conteúdo da Indicação nº 37/2012, a Administração Municipal entende como necessária a referida solicitação?
  2. Na afirmativa da pergunta (1), quando a obra será realizada?
  3. Na negativa da pergunta (1), a Administração Municipal pretende realizar alguma intervenção no local visando resolver o problema em questão?
  4. Demais informações entendidas como relevantes.
- Nova Odessa, 28 de março de 2012.

**VAGNER BARILON    ADRIANO LUCAS ALVES    JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

*Foto tirada do local em Fevereiro de 2012*



*Foto tirada do local em 28/03/2012*





# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

**REQUERIMENTO N. 204/2012**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a possibilidade de realizar estudos voltados para a instalação de bebedouros na Praça Comendador Pastor Antonio Munhoz, no Jd. Santa Rita I.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, na forma regimental, **REQUEIRO**, aos nobres pares, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne manifestar sobre a possibilidade de realizar estudos voltados à instalação de bebedouros na Praça Comendador Pastor Antonio Munhoz, próximo a uma rotatória que está sendo construída no Jd. Santa Rita I.

A medida se faz necessária, pois o local é freqüentado por moradores, além de ser mais um benefício para o bem-estar de todos.

Nova Odessa, 28 de março de 2012.

**GERVÁSIO DE BRITO**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 205/2012

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os problemas estruturais e a necessidade da instalação de calhas nas casas existentes na “Vila da Melhor Idade”.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Recentemente, em visita a “Vila da Melhor Idade”, os vereadores subscritores constataram que algumas casas estão com rachaduras. Tendo em conta que as casas foram construídas em 2007 e que a Prefeitura Municipal fiscalizou as obras durante sua edificação, é no mínimo preocupante que as mesmas estejam, em apenas cinco anos, com problemas estruturais.

Segundo a Administração Municipal o investimento no projeto desde a fase de início em maio de 2007, se aproxima a R\$ 1 milhão de reais e ainda há casas para serem entregues.

Conforme constatado e comprovado nas fotos em anexo, observamos também a necessidade de implantação de calhas nas laterais e no final das coberturas das casas, uma vez que não há cobertura nos quintais das referidas casas. Registre-se que quando há chuva acompanhada de vento a água corre por baixo das telhas indo para dentro dos imóveis e que a presença das calhas podem minimizado um destelhamento, como já ocorreu num passado recente.

Em face do exposto, em atenção à solicitação de munícipes, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando se digne manifestar sobre a possibilidade de se realizar as obras em questão.

Nova Odessa, 26 de março de 2012.

**VAGNER BARILON    ADRIANO LUCAS ALVES    JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO**

*Fotos tiradas do local em 16/03/2012*



*FOTO 1 (Casa com rachaduras)*



*FOTO 2 (As casas da Vila não possuem calha)*



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 206/2012

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a medida sugerida através da Indicação n. 93/2012, que trata da realização de estudos voltados à implantação de lombada na Rua Pastor Manoel Nascimento Pimentel, na altura do número 355, no Jardim Campos Verdes

Senhores Vereadores:

Recentemente, este Legislativo encaminhou ao Chefe do Executivo a Indicação n.93/2012, contendo o seguinte teor:

*“Os vereadores subscritores foram procurados por moradores do Jardim Campos Verdes, que nos relataram a necessidade de implantação de lombada na Rua Pastor Manoel Nascimento Pimentel, na altura do número 355, no Jardim Campos Verdes.*

*Já é de conhecimento que a referida via possui um tráfego intenso de veículos leves e pesados, além de munícipes que transitam pela região. Na oportunidade de impedir possíveis incidentes no referido local, os moradores da localidade procuram os vereadores subscritores relatando o problema e reivindicando melhorias no trânsito da referida via.*

*Em face do exposto, em atenção à solicitação dos munícipes, com fundamento no artigo 211 do Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICAMOS ao Chefe do Poder Executivo que se digne através dos setores competentes realizarem estudos voltados a implantação de uma lombada no sobredito local.*

Contudo, verificamos que a medida não foi implementada.

Ante ao exposto, com o objetivo de prestar esclarecimentos à população sobre a questão acima mencionada, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne manifestar sobre a matéria, especialmente no tocante aos seguintes aspectos:

- a) Após a avaliação do conteúdo da Indicação nº 93/2012, a Administração Municipal entende como necessária a referida solicitação?
- b) Na afirmativa, quando será realizada?
- c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 28 de março de 2012.

**ADRIANO LUCAS ALVES**

**JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 207/2012

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a medida sugerida através da Indicação n. 09/2011, referente à construção de passeio público na Avenida São Gonçalo entre os Bairros Santa Rita II e Campos Verdes.

Senhores Vereadores:

No início de 2011, este Legislativo encaminhou ao Chefe do Executivo a Indicação n.09/2011, contendo o seguinte teor:

*“Em atenção à solicitação dos munícipes, INDICAMOS, ao Poder Executivo que se digne adotar medidas no sentido de construir passeio público na Avenida São Gonçalo entre os Bairros: Santa Rita II e Campos Verdes.*

*Neste contexto, a finalidade da construção do passeio público é facilitar o trânsito de pedestres e evitar acidentes devido a permanência na via, pois, a condução de veículos muitas vezes é feita por pessoas desatenciosas em cumprir normas, assumem a direção sem portar os requisitos obrigatórios, não verificam, periodicamente, as condições mínimas para o uso do veículo.”*

Todavia, até a presente data a medida não foi implementada.

Ante ao exposto, tendo em vista o decurso do tempo e a necessidade de prestar esclarecimentos à população sobre a questão acima mencionada, REQUEREMOS aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne manifestar sobre a matéria, especialmente no tocante aos seguintes aspectos:

- a) Após a avaliação do conteúdo da Indicação nº 09/2011, a Administração Municipal entende como necessária a referida solicitação?
- b) Na afirmativa, quando será realizada?
- c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 28 de março de 2012.

**ADRIANO LUCAS ALVES**

**JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**MOÇÃO N. 05/2012**

**Assunto:** Apelo ao DER, postulando a adoção de medidas voltadas ao recapeamento da Rodovia Astrônomo Jean Nicolini.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Submetemos à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APELO** dirigida ao DER, postulando a adoção de medidas voltadas ao recapeamento da Rodovia Astrônomo Jean Nicolini.

Trata-se de uma importante via que liga Americana às cidades de Nova Odessa e Sumaré, sendo, portanto, utilizada, diariamente, por milhares de veículos. Neste sentido, o uso constante e a ausência de manutenção têm provocado o surgimento de inúmeros buracos em toda a extensão da rodovia, razão pela que se faz necessário o recapeamento urgente das suas faixas de rolamento, em ambos os sentidos de direção.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à direção do DER, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 17 de janeiro de 2012.

**HERMES ARAÚJO DOS SANTOS**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### **MOÇÃO N. 12/2012**

**Assunto:** Repúdio ao veto oposto pelo governador Geraldo Alckmin ao projeto de lei n. 201/2008, de autoria do deputado estadual Antonio Mentor, que propõe a criação da APA (Área de Preservação Ambiental) da Bacia Hidrográfica do Ribeirão Quilombo.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O governador de São Paulo, Geraldo Alckmin, vetou integralmente o projeto de lei n. 201/2008, de autoria do deputado estadual Antonio Mentor, que propõe a criação da APA (Área de Preservação Ambiental) da Bacia Hidrográfica do Ribeirão Quilombo.

Aguardada há três anos, a implantação da APA em uma extensão de 50 quilômetros entre os municípios de Campinas, Paulínia, Hortolândia, Sumaré, Nova Odessa e Americana, tem como objetivo a adoção de medidas para garantir a qualidade dos recursos hídricos da região, a preservação da mata nativa e a proteção das faixas de preservação permanente e a recuperação das várzeas.

Com a criação da APA, nenhuma interferência poderia ser efetuada na área definida sem autorização prévia. Além disso, estariam proibidas as queimadas e haveria penalização aos infratores da lei.

Em que pese a relevância da matéria, o governador vetou o projeto, dificultando e retardando a adoção de importantes medidas em prol do meio ambiente e da nossa população, prejudicando, desta forma, seis municípios da região, dentre os quais figura a nossa cidade.

Em face do exposto, proponho, na forma regimental, a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** dirigida ao governador Geraldo Alckmin, para manifestar a nossa total desaprovação com relação ao veto oposto contra o projeto de lei em questão.

Requeiro, por último, após a deliberação plenária, seja encaminhado ofício ao governador e ao deputado estadual Antonio Mentor, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 2 de fevereiro de 2012.

**ANGELO ROBERTO RÉSTIO**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

**MOÇÃO N. 16/2012**

**Assunto:** Congratulações com a Paróquia Santa Bakhita de Nova Odessa pelo 1º aniversário de criação em 08 de fevereiro.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRUTAÇÕES**, dirigida a Paróquia Santa Bakhita de Nova Odessa pelo 1º aniversário de criação em 8 de fevereiro.

A criação e instalação como paróquia aconteceram em missa presidida pelo bispo diocesano de Limeira, Dom Wilson Dias de Oliveira e concelebrada por padres canossianos e diocesanos. A missão de cuidado pastoral foi dada ao padre Alcindo Martins Milena.

Paróquia é uma comunidade da Diocese entregue aos cuidados pastorais de um padre que recebe o título de pároco. O pároco trabalha em comunhão com o Bispo diocesano e os seus fiéis batizados. Os cristãos bem cedo (séc I), nas cidades e aldeias, que levavam uma vida comum casando, exercendo várias profissões, falando a língua local, viviam com a consciência de serem “outros” e sabiam mostrar a diferença cristã no dia a dia, com um comportamento e um estilo de vida diferente, embora no meio dos homens. Esta mesma consciência é bem cedo assumida pela Igreja como corpo comunitário, o que nos revela que a Paróquia é baseada numa intuição bíblica (vd. Ef. 2, 19-22), que **brota da Palavra como uma árvore para dar bons frutos.**

A Paróquia é o lugar onde recebemos a Fé, onde alimentamos a Fé com a Palavra de Deus e a Eucaristia, onde fazemos a nossa primeira experiência de conviver com os irmãos em Cristo. A Paróquia é o primeiro pedacinho da “Terra Prometida” que pisamos. As ruas que nela percorremos durante a vida, formará o longo caminho que nos leva até a porta do Céu.

A Paróquia é, acima de tudo, a Família de Deus, onde fazemos a experiência de viver a fraternidade animada pelo Espírito da unidade. É a “Casa da família acolhedora e fraterna” (CL. 26).

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos pares no que tange a esta iniciativa, e **REQUEREMOS**, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a Paróquia Santa Bakhita de Nova Odessa, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 08 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO**

**ADRIANO LUCAS ALVES**

**VAGNER BARILON**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

**MOÇÃO N. 21/2012**

**Assunto:** Congratulações com o Setor de Obras e Urbanismo, pelos trabalhos de sinalização do solo realizados em diversas ruas do município.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida ao Setor de Obras e Urbanismo, em razão dos trabalhos de sinalização do solo realizados em diversas ruas do município.

Os trabalhos envolvem a demarcação do solo, com a implantação de faixas de travessia de pedestres, linhas de divisão de fluxos, sinais de pare, etc.

Trata-se de uma obra simples, mas de grande valia para a população, sendo que a necessidade de implantação dessa medida foi apontada ao Poder Executivo, através da indicação n. 422/2011, de autoria do vereador subscritor.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Setor de Obras e Urbanismo, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 9 de fevereiro de 2012.

**HERMES ARAUJO DOS SANTOS**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

**MOÇÃO N. 22/2012**

**Assunto:** Apelo ao Prefeito Municipal para que viabilize a implantação de um semáforo para pedestre na Avenida Dr. Carlos Botelho, em frente ao antigo Fórum, pelas razões que especifica.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APELO** dirigida ao Prefeito Municipal, postulando a adoção das medidas necessárias voltadas à implantação de um semáforo para pedestre na Avenida Dr. Carlos Botelho, em frente ao antigo Fórum.

A medida se faz necessária, devido ao número pessoas que transitam pelo local para pegar o ônibus intermunicipal. Ademais, a avenida em questão é uma das principais vias do município, possuindo intenso tráfego de veículos.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Chefe do Executivo, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 09 de fevereiro de 2012.

**ÂNGELO ROBERTO RÉSTIO**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

**MOÇÃO N. 25/2012**

**Assunto:** Apelo ao Prefeito Municipal para que seja realizada rigorosa fiscalização do serviço de transporte coletivo de passageiros, especialmente no que tange ao cumprimento das linhas e horários.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Submetemos à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APELO** dirigida ao Prefeito Municipal, postulando a adoção das medidas necessárias à rigorosa fiscalização do serviço de transporte coletivo de passageiros, especialmente no que tange ao cumprimento das linhas e horários.

Em 2011, após a aprovação da Lei n. 2.497, que dispõe sobre o Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano no Município de Nova Odessa, por esta Casa Legislativa, foi deflagrado processo licitatório voltado à concessão do serviço público em questão.

A referida norma preconiza que o serviço público de transporte coletivo é serviço essencial, devendo ser prestado de forma adequada ao pleno atendimento do usuário, considerando-se prestação adequada do serviço a que satisfaz as condições de regularidade, eficiência, segurança, atualidade das técnicas, da tecnologia, do atendimento, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

Já, o art. 9º da referida lei determina que compete ao município de Nova Odessa, através do setor de transportes, organizar, dirigir, coordenar, controlar e avaliar as ações de operação e manutenção, referentes ao desenvolvimento das atividades, competindo-lhe especialmente as seguintes atividades:

- I - inspeção periódica dos veículos;
- II - avaliação das instalações e equipamentos operacionais e de manutenção, além do ferramental atinente à conservação e manutenção da frota, verificando inclusive, os recursos humanos e técnicos utilizados;
- III - verificação do cumprimento das inspeções, normas e procedimentos de execução dos planos de manutenção e operação;
- IV - análise do cumprimento dos parâmetros de avaliação de eficiência de operação e manutenção, principalmente no que diz respeito à disponibilidade e confiabilidade dos veículos;
- V - incentivar e apoiar o constante treinamento e reciclagem do pessoal que compõe a tripulação no tocante à condução do veículo e no trato com os usuários.
- VI - controlar, vistoriar e fiscalizar a execução do serviço;
- VII - emitir ordens de serviço de operação às concessionárias;
- VIII - vistoriar e fiscalizar frotas, equipamentos e instalações;
- IX - cadastrar os veículos das concessionárias;
- X - promover auditorias nas concessionárias pertinentes ao objeto da concessão;
- XI - aplicar as penalidades previstas nesta lei, regulamentos e ou contratos de concessão;
- XII - fixar normas para a integração operacional e tarifária do serviço;
- XIII - zelar pela boa qualidade do serviço, receber, operar e solucionar as solicitações / reclamações dos usuários;
- XIV - exigir o aumento da qualidade e produtividade do serviço prestado;
- XV - exigir a preservação do meio ambiente e a conservação energética;
- XVI - emitir os certificados de vinculação ao serviço (CVS) dos veículos a serem utilizados na operação do transporte;
- XVII - propor a rescisão da concessão nas hipóteses previstas em lei.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Prefeito Municipal, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 16 de fevereiro de 2012.

**ANGELO ROBERTO RÉSTIO**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

**MOÇÃO N. 26/2012**

**Assunto:** Apelo ao Prefeito Municipal e ao Setor de Obras e Urbanismo para que adote as medidas necessárias voltadas a solucionar a questão afeta ao desnivelamento de guias, nas Chácaras Recanto Solar.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APELO** dirigida ao Chefe do Executivo e ao Setor de Obras e Urbanismo, postulando a adoção das medidas necessárias voltadas a solucionar a questão afeta ao desnivelamento de guias, nas Chácaras Recanto Solar.

O transtorno e o incômodo gerados são enormes, principalmente em épocas de chuvas, causando descontentamento aos munícipes.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Chefe do Executivo e ao Setor de Obras e Urbanismo, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 16 de fevereiro de 2012.

**ANGELO ROBERTO RÉSTIO**



Foto 01



Foto 02



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

**MOÇÃO N. 28/2012**

**Assunto:** Apelo ao Prefeito Municipal e ao Setor de Obras e Urbanismo Setor de Trânsito, para que adote as medidas necessárias voltadas a solucionar a matéria que especifica (implantação de ilha/rotatória na Rua José de Paiva, próximo à bifurcação das ruas Benedito Capelato e Karlis Burse).

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Submeto à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APELO** dirigida ao Prefeito Municipal, postulando a adoção das medidas necessárias voltadas à implantação de ilha/rotatória na Rua José de Paiva, próximo à bifurcação das ruas Benedito Capelato e Karlis Burse.

Importante ressaltar que a matéria em questão está sendo debatida neste Legislativo desde a legislatura passada (medidas sugeridas através da indicação n.245/2008, requerimentos 492/2009 e 605/2009).

Nesse sentido, em 24 de outubro de 2009 foi aprovado o requerimento n.605/2009, solicitando informações sobre a existência de estudo para a implantação de ilha/rotatória no local antes mencionado, considerando-se que referidas vias são frequentemente utilizadas por delinquentes para realizar manobras conhecidas como cavalo de pau.

Em resposta, o Diretor do SEGAM informou que o Setor de Trânsito, juntamente com o Setor de Obras Viárias e Urbanismo, efetuará estudos para verificar a real necessidade da implantação da ilha/rotatória, nos moldes sugeridos pelo subscritor do presente.

Em face do decurso do tempo, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeiro, após a deliberação em plenária, seja endereçado ofício ao Chefe do Executivo, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 23 de fevereiro de 2012.

**ANGELO ROBERTO RÉSTIO**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

**MOÇÃO N. 29/2012**

**Assunto:** Apelo ao Prefeito Municipal e ao Setor de Obras e Urbanismo para que adote as medidas necessárias voltadas a solucionar a questão afeta ao desnivelamento de guias, nas chácaras situadas nas proximidades do pesqueiro São Francisco.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APELO** dirigida ao Chefe do Executivo e ao Setor de Obras e Urbanismo, postulando a adoção das medidas necessárias voltadas a solucionar a questão afeta ao desnivelamento de guias nas Chácaras situadas nas proximidades do pesqueiro São Francisco.

O transtorno e o incômodo gerados são enormes, principalmente em épocas de chuvas, causando descontentamento aos munícipes.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Chefe do Executivo e ao Setor de Obras e Urbanismo, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 23 de fevereiro de 2012.

**ANGELO ROBERTO RÉSTIO**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

**MOÇÃO N. 30/2012**

**Assunto:** Congratulações com o Rotary Club de Nova Odessa, Distrito 4310, pelo Dia Nacional do Rotary, comemorado em 23 de fevereiro.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRUTAÇÕES**, dirigida ao Rotary Club de Nova Odessa, Distrito 4310, pelo Dia Nacional do Rotary, comemorado em 23 de fevereiro.

O Dia Nacional do Rotary, instituído pela Lei Federal nº 6.843 de 02 de novembro de 1980, a ser comemorado em 23 de fevereiro, sancionada pelo Presidente da República, João Batista Figueiredo.

O Rotary Club é um Clube de Profissionais, que congrega líderes das comunidades em que vivem ou atuam, fomentando um elevado padrão de ética ajudando a estabelecer a paz e a boa vontade no mundo, e que prestam serviços voluntários não remunerados em favor da sociedade como um todo ou beneficiando em casos específicos, pessoas necessitadas ou entidades que atuam também em favor de desamparados.

Fundado por Paul Harris, em Chicago USA, em 23 de fevereiro de 1905, tem hoje representação em mais de 200 países, estando o Rotary dividido em mais de 500 Distritos, nos quais se aglutinam a apreciável marca de mais de 33 mil clubes, congregando mais de 1 milhão e duzentos sócios.

Em um Clube de Serviço, como os Rotary Clubs, para que realmente cumpra seu objetivo é indispensável que seus componentes executem suas mínimas funções pois, o sucesso de suas metas dependem de todos e constitui-se num trabalho integrado. Entretanto, é importante que cada um saiba sua missão no Clube.

Visto que o Lema do Rotary é "Dar de Si sem Pensar em Si", o Rotary Club de Nova Odessa, Distrito 4310, desempenha suas atividades de acordo com as determinações do Rotary International, assim promove diversos eventos em prol das entidades municipais.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos pares no que tange a esta iniciativa, e **REQUEREMOS**, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Rotary Club de Nova Odessa e Distrito 4310, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 22 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO**

**ADRIANO LUCAS ALVES**

**VAGNER BARILON**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

**MOÇÃO N. 32/2012**

**Assunto:** Congratulações com o Setor de Obras e Urbanismo pelas melhorias implantadas na Estrada Municipal Rodolfo Kivitz (operação tapa buraco).

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida ao Setor de Obras e Urbanismo, em razão dos trabalhos realizados na Estrada Municipal Rodolfo Kivitz, voltados à manutenção da malha asfáltica dessa importante via pública, através da operação conhecida como “tapa buraco”.

Ressaltamos que a necessidade do serviço em questão foi apontada ao Prefeito Municipal no início deste mês, através da Indicação n. 47/2012, de autoria do vereador subscritor.

Registramos, por último, que paralelamente a realização deste serviço estão programadas obras de duplicação, pavimentação asfáltica e urbanização da referida estrada.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Setor de Obras e Urbanismo, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 23 de fevereiro de 2012.

**HERMES ARAUJO DOS SANTOS**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

**MOÇÃO N. 33/2012**

**Assunto:** Apelo ao Prefeito Municipal postulando a adoção de medidas voltadas à regularização das placas de denominação das vias públicas, pelas razões que especifica.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Submetemos à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APELO** dirigida ao Prefeito Municipal, postulando a adoção de medidas voltadas a fiscalização e regularização das placas de denominação de vias que apresentam problemas como deterioração, falta de visibilidade, etc.

Percorrendo as ruas do município, o subscritor pode constatar que algumas placas de denominação apresentam problemas que dificultam a sua visualização por parte da população. A título exemplificativo, anexamos a presente proposição fotografias de dois pontos que apresentam esse problema.

No primeiro caso retratado, a placa se despreendeu do poste e foi afixada na calha da residência. Já no outro endereço, a placa foi colocada em um ponto que dificulta a sua visualização. Verificamos, ainda, a existência de placas com os nomes apagados, enferrujadas e quebradas. Neste sentido, entendemos ser imprescindível a fiscalização e a regularização das placas que apresentam problemas.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Prefeito Municipal, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 23 de fevereiro de 2012.

**HERMES ARAUJO DOS SANTOS**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

**MOÇÃO N. 34/2012**

**Assunto:** Apelo ao Setor de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal, postulando a adoção de medidas voltadas à recuperação da malha asfáltica no cruzamento das ruas João Bolzan e Karlis Burse com a Avenida José Penachione, no Parque Fabrício.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Submetemos à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APELO** dirigida ao Setor de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal, postulando a adoção de medidas voltadas à recuperação da malha asfáltica no cruzamento das ruas João Bolzan e Karlis Burse com a Avenida José Penachione, no Parque Fabrício.

A medida se faz necessária, posto que no último dia 26 de fevereiro um veículo se danificou ao passar pelo buraco existente no local. Recentemente, houve uma pequena intervenção nesse cruzamento, fato que só agravou o problema, pois o buraco foi ampliado e coberto apenas por terra.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Prefeito Municipal, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 27 de fevereiro de 2012.

**HERMES ARAÚJO DOS SANTOS**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

**MOÇÃO N. 46/2012**

**Assunto:** Apelo ao Chefe do Executivo para que envie a esta Câmara Municipal projeto de lei que estenda a todos os servidores públicos municipais o direito à licença-prêmio.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APELO** dirigida ao Prefeito Municipal postulando o envio de projeto de lei que estenda a todos os servidores públicos municipais o direito à licença-prêmio.

A Lei n. 466/71 previu, em seu art. 124, que após cinco anos de efetivo exercício no serviço, o funcionário público municipal poderia gozar de três meses de licença com todos os direitos de seu cargo.

Referida vantagem foi estendida a todos os servidores, inclusive celetistas, através da Lei n. 1.092/88.

A Lei n. 1.857/2002, por seu turno, revogou integralmente a Lei Municipal n. 1.092/1988. A questão foi apreciada pela Justiça do Trabalho que sentenciou que "(...) Deve a condenação limitar-se a impor ao Município de Nova Odessa que mantenha o benefício denominado licença-prêmio aos empregados admitidos até a data da publicação da Lei n. 1.857/2002, segundo os critérios e regras da Lei n. 466/71". (grifo original)

Em que pese a decisão judicial, os servidores admitidos após o advento da citada lei (24 de maio de 2002) têm demonstrado grande descontentamento com a situação de desigualdade instalada no seio do funcionalismo público municipal, uma vez que dos 1.200 servidores, 576 fazem jus ao referido benefício e 624 não o fazem.

A insatisfação afeta a todas as categorias e ficou patente durante o debate realizado nesta Casa Legislativa no último dia 27 de fevereiro, posto que o retorno da licença-prêmio a todos os servidores foi uma das principais reivindicações apresentadas pelos professores presentes no debate.

Em face do exposto, considerando-se que compete privativamente ao Prefeito a iniciativa de projetos de leis que disponham sobre a concessão de vantagens aos servidores públicos (art. 46 da Lei Orgânica do Município), esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Chefe do Executivo, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 19 de março de 2012.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

**MOÇÃO N. 47/2012**

**Assunto:** Congratulações com a Nova Plot, empresa especializada no segmento de plotagem, em face das razões que especifica.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** à Nova Plot, empresa especializada no segmento de plotagem, em face da ampliação de um mapa do Município datado de 1905.

Desde 2005 no mercado, a empresa vem se especializando cada vez mais em seu segmento, sendo hoje uma empresa renomada em termos de plotagem. Isso se deve à constante busca pelo aperfeiçoamento, através da utilização de equipamentos gráficos de alta tecnologia.

Em visita à referida empresa, realizada recentemente, ficamos encantados com a ampliação de um mapa do nosso Município, datado de 1905, realizada pela competente equipe.

O mapa é uma verdadeira obra de arte e resgata a história de Nova Odessa.

Ante ao exposto, considerando-se que o art. 202 da Lei Orgânica estabelece que é dever do Município incentivar a livre manifestação cultural, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à empresa congratulada dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 21 de março de 2012.

**ADRIANO LUCAS ALVES**

**VAGNER BARILON**

**JOSÉ C. BELIZÁRIO**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

**MOÇÃO N. 48/2012**

**Assunto:** Congratulações à Prefeitura Municipal de Nova Odessa, à Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer e à Equipe Feminina de Handebol, em face da conquista da medalha de Ouro, na 9ª edição do Campeonato Handbeach da Companhia Athletica.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida à Prefeitura Municipal, à Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer e à Equipe de Handebol Feminino, categoria cadete (atletas com idade até 16 anos), pela conquista da medalha de Ouro, na 9ª edição do Campeonato Handbeach da Companhia Athletica.

O evento aconteceu no dia 11 de março, na cidade de Campinas, sendo o primeiro lugar conquistado após Nova Odessa realizar uma maratona de três jogos, com três vitórias.

Parabenizamos também o técnico Roger Prado, que sempre se dedica ao trabalho com muita seriedade e compromisso, almejando resultados positivos, visto que foi o terceiro ano consecutivo que Nova Odessa garante o título.

Congratulamos, ainda, todas as atletas, Jéssica, Queila, Jennifer, Ana Carolina, Patrícia, Letícia Reis, Mariana Vaz, Mariana Bortolozo, Audrey, Beatriz e Amanda.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares, no que tange esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à Prefeitura Municipal, à Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer, ao técnico Roger Prado e a todas as atletas, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 19 de março de 2012.

**GERVÁSIO DE BRITO**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

**MOÇÃO N. 49/2012**

**Assunto:** Apelo ao Governador do Estado e ao Presidente da Assembléia Legislativa, postulando a adoção de medidas voltadas à nomeação do grupo de trabalho criado pela Lei Complementar n. 1.151/2011, para avaliar as possibilidades de valorização das carreiras de Investigador e Escrivão de Polícia.

Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APELO** dirigida ao Governador do Estado e ao Presidente da Assembléia Legislativa, através da qual postulamos a adoção das medidas necessárias voltadas à nomeação do grupo de trabalho criado pela Lei Complementar n. 1.151/2011, para avaliar as possibilidades de valorização das carreiras de Investigador e Escrivão de Polícia.

Em 25 de outubro de 2011, foi promulgada a lei complementar acima mencionada que reestruturou as carreiras de policiais civis do Quadro da Secretaria da Segurança Pública. Ela também dispôs sobre a constituição de grupo de trabalho integrado por representantes do Poder Executivo e Legislativo, com a finalidade de avaliar as possibilidades de valorização das carreiras acima mencionadas, no prazo de 180 dias.

Não obstante a fixação de prazo para implantação do sobredito grupo de trabalho, é certo que até a presente data o mesmo não se efetivou. Por outro lado, a valorização dos profissionais em questão é medida que se impõe dada a sua importância para o bom desenvolvimento das atividades afetas à Segurança Pública, razão pela qual apoiamos incondicionalmente esta luta.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Governador do Estado e ao Presidente da Assembleia Legislativa, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 22 de março de 2012.

**ADRIANO LUCAS ALVES**

**VAGNER BARILON**

**JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### **MOÇÃO N. 50/2012**

**Assunto:** Apoio à mobilização contra os produtos importados e a desindustrialização nacional.

Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APOIO**, dirigida ao SINDITEC (Sindicato das Indústrias de Tecelagens de Americana, Nova Odessa, Santa Bárbara D'Oeste e Sumaré) em face da mobilização contra os produtos importados e a desindustrialização nacional que será realizada no dia 04 de abril, na região da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

O ingresso de produtos estrangeiros no país de forma indiscriminada e sem regularização tributária está provocando uma concorrência desleal com a indústria brasileira e arrefecimento da capacidade de produção, além da perda de competitividade e desestabilização da massa salarial.

Essa falta de planejamento para uma política industrial adequada pode colocar o Brasil na condição de mero produtor de alimentos, deixando a tecnologia de ponta para outras nações.

Além de afetar as indústrias e os empregos, a ausência de planejamento acarreta na diminuição da arrecadação do ICMS pelas Prefeituras, verba muito importante para o desenvolvimento social da nossa região.

Com a finalidade expressar o descontentamento em relação a essa situação, o Sinditec em parceria com a FIESP, Centrais Sindicais, Associações e Sindicatos patronais e dos trabalhadores, realizarão esta mobilização, em defesa da indústria brasileira e do emprego.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao presidente do Sinditec, Sr. Fábio Beretta Rossi, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 26 de março de 2012.

**ADRIANO LUCAS ALVES**

**JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO**

**VAGNER BARILON**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**PROJETOS DE LEI**

**EM TRAMITAÇÃO NAS**  
**COMISSÕES PERMANENTES DE:**

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### **PROJETO DE LEI Nº 37/2012**

Dispõe sobre a concessão de adicionais por tempo de serviço aos servidores da Prefeitura de Nova Odessa, da Câmara Municipal, e Administração indireta.

**Art. 1º** Fica concedido aos servidores municipais do quadro de pessoal variável desta Prefeitura, Câmara Municipal e Administração indireta, adicional por tempo de serviço, da seguinte forma:

I – 5% (por cento), do padrão de vencimentos do cargo ocupado, quando completar 5 (cinco) anos de serviço público e;

II – após receber o quinquênio, o ocupante de cargo ou emprego público passará a receber o anuênio, no importe de 1% (um por cento), do padrão de vencimentos, a partir do sexto ano de serviço público;

III – O anuênio é cumulativo ao quinquênio, sendo remunerado conforme tabela abaixo:

Ano completo trabalhado	Índice Não cumulativo
Primeiro ano	0%
Segundo ano	0%
Terceiro ano	0%
Quarto ano	0%
Quinto ano	5%
Sexto ano	6%
Sétimo ano	7%
Oitavo ano	8%
Nono ano	9%
Décimo ano	10%
Décimo Primeiro ano	11%
Décimo Segundo ano	12%
Décimo terceiro ano	13%
Décimo quarto ano	14%
Décimo quinto ano	15%
Décimo sexto ano	16%
Décimo sétimo ano	17%
Décimo oitavo ano	18%
Décimo nono ano	19%
Vigésimo ano	20%
Vigésimo primeiro ano	21%
Vigésimo segundo ano	22%
Vigésimo terceiro ano	23%
Vigésimo quarto ano	24%
Vigésimo quinto ano	25%
Vigésimo sexto ano	26%
Vigésimo sétimo ano	27%
Vigésimo oitavo ano	28%
Vigésimo nono ano	29%
Trigésimo ano	30%
Trigésimo primeiro ano	31%
Trigésimo segundo ano	32%
Trigésimo terceiro ano	33%
Trigésimo quarto ano	34%
Trigésimo quinto ano	35%

**§1º** O servidor fará jus aos adicionais previstos neste artigo, a partir do mês subsequente em que completar o quinquênio ou o anuênio.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

**§2º** O quinquênio, disposto no inciso I, deste artigo, não é cumulativo, sendo pago apenas uma única vez, quando o servidor completar 5 anos de serviço público.

**Art. 2º** Fica concedido aos servidores municipais do quadro de pessoal variável desta Prefeitura, regidos pela CLT, bem como aos servidores da administração indireta e Câmara Municipal, adicional de sexta parte, correspondente a um sexto (1/6) da remuneração, a ser pago mensalmente aos servidores que tiverem 20 anos ou mais de efetivo exercício no serviço público municipal novaodessense.

**§1º** Sobre os valores da sexta parte, apurados na forma do *caput* deste artigo, não incidirão adicionais ou quaisquer outras vantagens pecuniárias.

**§2º** O adicional de sexta parte, disposto no *caput* deste artigo, não é cumulativo, sendo pago apenas uma única vez, quando o servidor completar os 20 anos de efetivo exercício no serviço público.

**Art. 3º** Os adicionais por tempo de serviço de que trata o artigo 1º e seus incisos desta Lei, terá como limite máximo de 35% (trinta e cinco por cento), resguardado o direito aos servidores beneficiados pela Lei nº 516, de 20.12.1973, que já atingiram ou ultrapassaram este limite.

**Art. 4º** O disposto nesta Lei, aplicar-se á aos servidores, enquanto perdurar a prestação de serviços ao Município.

**Art. 5º** Os adicionais por tempo de serviço dispostos nesta Lei se incorporarão, para todos os efeitos, aos vencimentos e serão pagos com eles ou com a remuneração.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2012.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 23 de maio de 2012.

MANOEL SAMARTIN – PREFEITO

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 08, DE 23 DE MARÇO DE 2012**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Encaminho a esta Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a concessão de adicionais por tempo de serviço aos servidores da Prefeitura de Nova Odessa, da Câmara Municipal e da Administração Indireta Municipais.

A proposta de lei versa sobre dois temas. O Primeiro deles refere-se ao pagamento do quinquênio e o segundo sobre o pagamento de sexta parte.

Com as alterações ora propostas, o servidor que completar o primeiro quinquênio fará jus à recebê-lo anualmente, passando a ser denominado anuênio. Para que não paire dúvidas, o inciso II do artigo 1º do projeto de lei, traz uma tabela discriminando os índices a serem aplicados conforme o período completo de trabalho, que é calculado por ano completo.

Já a segunda inovação trazida por esse projeto de lei é o pagamento de uma sexta parte da remuneração do servidor, que será acrescida àquele que tiver vinte ou mais anos de serviço público.

Na hipótese de exercício concomitante do serviço público, não serão considerados o período coincidente para apuração do período aquisitivo vintenário.

Desta forma, Senhor Presidente, solicitamos a Vossa Excelência que o presente projeto de lei seja apreciado com a máxima urgência de que trata o artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa.

*“Art. 51. O prefeito poderá solicitar que os projetos de sua iniciativa, salvo os de codificação, tramitem em regime de urgência, dentro do prazo de quarenta e cinco dias.*

Atenciosamente,

**MANOEL SAMARTIN - PREFEITO MUNICIPAL**

\*\*\*\*\*

### **PROJETO DE LEI N. 38/2012**

Estabelece a realização periódica e obrigatória de inspeções em edificações e cria o Laudo de Integridade Física e Estrutural e Adequação Edilícia - LIFEAE no âmbito do Município de Nova Odessa e dá outras providências.

**Art. 1º.** Fica instituída a inspeção prévia, periódica e obrigatória em edificações, destinada a verificar as suas condições de estabilidade, segurança, manutenção e integridade física.

**Art. 2º.** Para os efeitos desta Lei, edificação é o conjunto formado por qualquer obra de engenharia da construção, concluída e entregue para uso, com seus elementos complementares, como sistemas de ar-condicionado, geradores de



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

energia, elevadores, escada rolante, subestação elétrica, caldeiras, instalações elétricas, monta-carga, transformadores, entre outros.

**Parágrafo único.** Excluem-se desta lei as obras de infra-estrutura pública em geral, os estádios de futebol, templos e locais públicos de reunião, e barragens e represas, todas regidas por legislação própria.

**Art. 3º.** A inspeção deverá realizar diagnóstico da edificação, por meio da vistoria especializada, fazendo constar em parecer as condições técnicas de uso e de manutenção, integridade física da construção e eventual risco à segurança dos usuários.

**Art. 4º.** A periodicidade das inspeções será determinada pela idade das edificações, devendo realizar-se no mínimo a cada 5 (cinco) anos em edifícios com 40 (quarenta) anos ou mais da emissão de sua licença de uso original, e no máximo de 30 (trinta) anos para as demais edificações.

**Parágrafo único.** O órgão competente para a realização das inspeções estabelecerá o prazo para a inspeção seguinte em função de sua idade, conservação, manutenção e alterações estruturais em relação à planta originalmente aprovada.

**Art. 5º.** Sem prejuízo da realização da inspeção de que trata o art. 1º, deverá ser elaborado por profissional qualificado inscrito nos quadros do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) um Laudo de Integridade Física e Estrutural e Adequação Edilícia - LIFEA, do qual constarão os seguintes elementos:

I - avaliação da conformidade da edificação com a legislação e as normas técnicas pertinentes;

II - explicitação dos tipos de não conformidade encontrados, do grau de risco a eles associados e da necessidade de interdição, se for o caso;

III - prescrição para reparo e manutenção, quando houver, da edificação inspecionada;

IV - assinaturas do(s) inspetor(es) encarregado(s) do Laudo de Integridade Física e Estrutural e Adequação Edilícia - LIFEA e do proprietário ou responsável pela administração da edificação.

**Art. 6º.** O Laudo de Integridade Física e Estrutural e Adequação Edilícia - LIFEA será apresentado ao Poder Público Municipal para avaliação e arquivamento, assim como ao respectivo CREA da região.

**Art. 7º.** Caberá ao órgão responsável pela realização das inspeções:

I - observado o art. 5º definir conteúdo adicional do Laudo de Integridade Física e Estrutural e Adequação Edilícia - LIFEA, sua operacionalização e os procedimentos para seu registro;

II - disponibilizar, inclusive pela rede mundial de computadores, os formulários e roteiros necessários à sua elaboração e registro;

III - manter arquivo dos laudos de que trata esta Lei, disponibilizando-os para acesso de terceiros.

**Art. 8º.** Compete ao proprietário da edificação ou ao representante do condomínio:

I - providenciar a elaboração do Laudo de integridade Física e Estrutural e Adequação Edilícia - LIFEA, observados os prazos estipulados na presente lei;

II - providenciar as ações corretivas apontadas no Laudo de Integridade Física e Estrutural e Adequação Edilícia - LIFEA, antes da próxima inspeção, ou em prazo inferior, quando justificado por razões de segurança e assim estipulado no Laudo de Integridade Física e Estrutural e Adequação Edilícia - LIFEA.

**Art. 9º.** O descumprimento da disposição contida no art. 1º desta Lei sujeitará o infrator ao pagamento de multa de 300 UFESPs.

**Art. 10.** O Poder Público garantirá acesso ao Laudo de Integridade Física e Estrutural e Adequação Edilícia - LIFEA pelos os proprietários, possuidores, detentores do imóvel ou de unidade condominial, aos responsáveis pela administração, aos locatários e aos residentes da edificação, assim como aos órgãos governamentais de fiscalização.

**Art. 11.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 12.** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, se entender cabível.

**Art. 13.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 14.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 26 de março de 2012.

**ANGELO ROBERTO RÉSTIO**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que estabelece a realização periódica e obrigatória de inspeções em edificações e cria o Laudo de Integridade Física e Estrutural e Adequação Edifícia - LIFEAE no âmbito do Município de Nova Odessa e dá outras providências.

A despeito da contínua evolução das técnicas construtivas, toda e qualquer estrutura sofre os efeitos do tempo, exigindo constante atenção à sua integridade e manutenção periódica, a fim de garantir a segurança dos seus usuários.

Nesse sentido, é dever do Poder Público garantir a segurança e estabelecer padrões de construção, visando o bem estar dos seus habitantes.

Os desabamentos de prédios no Rio de Janeiro e em São Paulo ocorridos no mês de janeiro causaram repercussões por todo o Brasil.

A partir de então, as autoridades demonstraram maior preocupação com suas estruturas urbanas, edifícios e construções.

Nesse contexto, o escopo da presente proposição é tornar obrigatória a realização de vistorias periódicas nas edificações, visando evitar tragédias desse tipo no âmbito no Município.

Em São Paulo também existe projeto de lei em tramitação com teor similar (Projeto de Lei n.27/2012, de autoria da vereadora Sandra Tadeu).

Tendo em vista a relevância da matéria, esperamos contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação do presente projeto.

Nova Odessa, 26 de março de 2012.

**ANGELO ROBERTO RÉSTIO**

\*\*\*\*\*

### PROJETO DE LEI N. 39/2012

Cria o Conselho Municipal de Proteção e Defensoria dos Animais.

**Art. 1º.** Fica criado o Conselho Municipal de Proteção aos Animais de Nova Odessa – COMPANO, órgão colegiado e deliberativo composto de cinco (05) representantes de órgãos públicos municipais e cinco (05) representantes de entidades da sociedade civil.

**Parágrafo único.** Os representantes da sociedade civil serão:

I – um (01) representante da Associação dos Amigos dos Animais de Nova Odessa;

II – dois (02) representantes de clínicas veterinárias de nosso município, e

III – dois (02) representantes da sociedade civil.

**Art. 2º.** Comporão o COMPANO:

I – Representando os órgãos públicos:

a) 01 (um) representante da Câmara Municipal;

b) 03 (três) representantes da Prefeitura Municipal, e

c) 01(um) representante da CODEN.

**§ 1º.** Os titulares e seus suplentes, representantes do Poder Público, serão indicados pelo Poder Executivo, e os titulares e seus suplentes, representantes da sociedade civil, serão indicados pelos presidentes das respectivas entidades.

**§ 2º.** As funções de conselheiro são consideradas de relevante serviço público.

**§ 3º.** Os membros do COMPANO não receberão qualquer tipo de remuneração pelo exercício de suas funções.

**Art. 3º.** Compete ao COMPANO, através de resoluções, além das atribuições estabelecidas em seu regimento interno:

I – propor as diretrizes da política municipal de proteção aos animais;

II – proteger a vida animal de toda e qualquer forma de maus-tratos, fiscalizando o cumprimento da legislação em vigor;

III – promover debates, palestras e divulgação de informações inerentes à proteção da vida animal, inclusive visando à melhoria dos serviços públicos voltados para atender as demandas apresentadas referentes ao assunto.

**Art. 4º.** Haverá rodízio de representação da sociedade civil, na forma a ser estabelecida pelo regimento interno.

**Art. 5º.** O COMPANO reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês e, extraordinariamente, sempre que convocado, com antecedência mínima de três dias úteis:

I – pelo seu presidente;

II – pela maioria absoluta de seus membros.

**Art. 6º.** As reuniões poderão ser assistidas por quaisquer interessados, permitindo ao presidente conceder-lhes a palavra, se assim entender conveniente.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

**Art. 7º.** O COMPANO elaborará e aprovará seu regimento interno no prazo máximo de sessenta (60) dias, após sua implementação, que somente poderá sofrer modificações pelo voto de dois terços dos seus integrantes.

**Art. 8º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 9º.** O Poder Executivo regulamentará a presente lei, se entender cabível.

**Art. 10.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 11.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 26 de março de 2012.

**ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA**

### JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que cria o Conselho Municipal de Proteção e Defensoria dos Animais.

Por definição, conselhos Municipais são órgãos colegiados de assessoramento, integrantes da estrutura organizacional da Administração, cujo objetivo é estudar, incentivar e apresentar sugestões e conclusões a respeito dos assuntos que lhes são afetos.

O papel fundamental do conselho consiste em colaborar para a formulação de políticas públicas, auxiliando a autoridade local nas tomadas de decisões.

Nesse sentido, o objetivo do presente projeto é criar no Município um órgão voltado à defesa e proteção dos animais.

Com a aprovação do presente, caberá ao COMPANO: I – propor as diretrizes da política municipal de proteção aos animais; II – proteger a vida animal de toda e qualquer forma de maus-tratos, fiscalizando o cumprimento da legislação em vigor, e III – promover debates, palestras e divulgação de informações inerentes à proteção da vida animal, inclusive visando à melhoria dos serviços públicos voltados para atender as demandas apresentadas referentes ao assunto.

Ressalto, por fim, que em Sumaré já existe norma nesse sentido (Lei n.5.170, de 06 de abril de 2011), cujo projeto foi deflagrado por iniciativa de vereador.

Tendo em vista a relevância da matéria, esperamos contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação do presente projeto.

Nova Odessa, 26 de março de 2012.

**ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA**

\*\*\*\*\*

### PROJETO DE LEI N. 40/2012

Que institui no calendário oficial do Município o Dia Municipal da Água e dá outras providências.

**Art. 1º.** Fica instituído o Dia Municipal da Água no calendário oficial do Município de Nova Odessa.

**Art. 2º.** O evento será comemorado, anualmente, no dia 22 de março.

**Art. 3º.** As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos da data.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 27 de março de 2012.

**JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO**

**VAGNER BARILON**

**ADRIANO LUCAS ALVES**

### JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, o Dia Municipal da Água.

Em 22 de março de 1992, a ONU (Organização das Nações Unidas) instituiu o "Dia Mundial da Água", publicando um documento intitulado "Declaração Universal dos Direitos da Água", com o seguinte teor:

**Art. 1º** *A água faz parte do patrimônio do planeta. Cada continente, cada povo, cada nação, cada região, cada cidade, cada cidadão é plenamente responsável diante de todos.*

**Art. 2º** *A água é a seiva do nosso planeta. Ela é a condição essencial de vida de todo o ser vegetal, animal ou humano. Sem ela não poderíamos conceber como são a atmosfera, o clima, a vegetação, a cultura ou a agricultura. O direito à água é um dos direitos fundamentais do ser humano: o direito à vida, tal qual estipulado no Art. 3º da Declaração Universal dos Direitos do Homem.*

**Art. 3º** *Os recursos naturais de transformação da água em água potável são lentos, frágeis e muito limitados. Assim sendo, a água deve ser manipulada com racionalidade, precaução e parcimônia.*



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

**Art. 4º** O equilíbrio e o futuro do nosso planeta dependem da preservação da água e dos seus ciclos. Estes devem permanecer intactos e funcionando normalmente para garantir a continuidade da vida sobre a Terra. Este equilíbrio depende, em particular, da preservação dos mares e oceanos, por onde os ciclos começam.

**Art. 5º** A água não é somente uma herança dos nossos predecessores; ela é sobretudo, um empréstimo aos nossos sucessores. Sua proteção constitui uma necessidade vital, assim como uma obrigação moral do homem para com as gerações presentes e futuras.

**Art. 6º** A água não é uma doação gratuita da natureza; ela tem um valor econômico. Precisa-se saber que ela é, algumas vezes, rara e dispendiosa e que pode muito bem escassear em qualquer região do mundo.

**Art. 7º** A água não deve ser desperdiçada, nem poluída, nem envenenada. De maneira geral, sua utilização deve ser feita com consciência e discernimento para que não se chegue a uma situação de esgotamento ou de deterioração da qualidade das reservas atualmente disponíveis.

**Art. 8º** A utilização da água implica o respeito à lei. Sua proteção constitui uma obrigação jurídica para todo homem ou grupo social que a utiliza. Esta questão não deve ser ignorada nem pelo homem e nem pelo Estado.

**Art. 9º** A gestão da água impõe um equilíbrio entre os imperativos da sua proteção e as necessidades de ordem econômica, sanitária e social.

**Art. 10** O planejamento da gestão da água deve levar em conta a solidariedade e o consenso em razão da sua distribuição desigual sobre a Terra.

Desde então, o dia 22 de março é dedicado à discussão sobre a relevância desse bem natural.

É notório que grande parte das fontes da água - rios, lagos e represas - está sendo contaminada, poluída e degradada pela ação predatória do homem.

Esta situação é preocupante, pois em um futuro próximo poderá faltar água para o consumo de grande parte da população mundial.

Nesse contexto, entendemos que a instituição de um Dia Municipal contribuirá na reflexão, conscientização e elaboração de medidas práticas para minimizar tal problema, no âmbito local.

Ante ao exposto, esperamos contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação do presente projeto.

Nova Odessa, 27 de março de 2012.

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

VAGNER BARILON

ADRIANO LUCAS ALVES